

ATA N.º 8 – 2021-2025

Sessão Ordinária de junho

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, reuniu a Assembleia Municipal em sessão ordinária, sob a presidência de Sandra Margarida Pereira Marcelino, em substituição do Presidente da Assembleia Municipal, Mário Rui de Almeida Branco, ao abrigo do n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do n.º 4 do art.º 5º do Regimento da Assembleia Municipal, que declarou aberta a sessão pelas 21:13 horas, secretariada pelo 1.º Secretário Martinho Nuno de Jesus da Silva, em substituição da titular do cargo, Sandra Margarida Pereira Marcelino, de acordo com o já supracitado Regimento, e pelo 2.º Secretário, Luís Serafim Baptista da Silva, em substituição do respetivo titular, Martinho Nuno de Jesus da Silva, designado pela Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 5 do art.º 5 do Regimento desta Assembleia Municipal, e com a presença dos/as seguintes Membros da Assembleia Municipal: do CDS-PP: Rui Manuel Pereira Marques, Arménio Henrique Oliveira Martins da Silva, Paulo Jorge Rodrigues Marques da Cruz, em substituição de Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Ana Carina Brandão Amaral, Pedro Jorge Rebelo Tavares, Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos, Tiago Alexandre Rodrigues Valente, Carla Cristina Caetano Castro, Filipe Eduardo Sarabando Marques e Ana Maria Fernandes Carvalho, a quem foi reconhecida a identidade e legitimidade para o exercício de funções na Assembleia Municipal, em substituição de Mário Rui de Almeida Branco. Do PPD/PSD: Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques, Sara Fernanda Vinga da Quinta, Cristina Maria Pereira Faria Baixinha, em substituição de Rui Pedro Figueiredo Marques, José Licínio Tavares Pimenta, Ana Luísa Silva Souto, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira e Nélia Maria Martins de Almeida Oliveira, em substituição de João Filipe Tavares de Almeida. Do PS: Firmino Ruas Mendes. -----

Substituições: Pediram substituição na presente sessão os/as Membros Municipais Mário Rui de Almeida Branco e Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, do CDS-PP, Rui Pedro Figueiredo Marques e João Filipe Tavares de Almeida, do PPD/PSD. As substituições foram efetuadas nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

Igualmente compareceram os/as representantes das Juntas de Freguesia, assim distribuídos: Jorge Manuel Lemos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, António de Oliveira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Alquerubim, Hélder António de Almeida Brandão, Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, Daniel Aguiar da Silva Pintor, Tesoureiro da Junta de Freguesia da Branca, a quem foi reconhecida a identidade e legitimidade para o exercício de funções na Assembleia Municipal, em substituição do Presidente da Junta de Freguesia da Branca, José Carlos Estrela Coelho, Henrique Daniel Silva Caetano, Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas e Ana Maria de Melo Bastos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e os Senhores/as Vereadores/as Sandra Isabel Silva Melo de Almeida e José António Nogueira Souto Amaro Pereira, do CDS-PP, Pedro Eduardo Trigo Araújo e Pedro Miguel Campinos Pintor, em



substituição de Delfina Lisboa Martins da Cunha, do PPD/PSD, não tendo comparecido à sessão o Senhor Vice-Presidente, Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, e a Senhora Vereadora Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, do CDS-PP. -----

A Presidente da Assembleia Municipal deu as boas-vindas, após o que informou estar a presidir a presente sessão na sequência da substituição apresentada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Mário Rui de Almeida Branco, nos termos do no n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e no n.º 4 do artigo 5.º do Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha. Mais informou que: atendendo às dúvidas levantadas por alguns Membros Municipais quanto ao integral cumprimento do Regulamento Geral da Proteção de Dados pelo Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, aprovado na sessão de fevereiro de 2022, para o Mandato 2021/2025; atendendo ao acordo estabelecido com Líderes dos Grupos Municipais representados neste Órgão Deliberativo, em reunião de líderes com a mesa da Assembleia, representada pelo seu Presidente e pela 1ª Secretária, no passado sábado, dia 11 de junho, no sentido de ser suspensa a transmissão em direto da sessão ordinária de junho de 2022, com a finalidade de, entretanto, se conseguir, através de reuniões programadas com os líderes dos Grupos Municipais ou seus representantes, consenso em relação a esta matéria; atendendo à pertinência de garantir o superior interesse do município; atendendo ainda à determinação constante do Regimento da Assembleia Municipal, artigo 31, n.º 7; a Mesa da Assembleia Municipal, em concordância com os Líderes dos Grupos Municipais, deliberou unanimemente determinar a suspensão da transmissão em direto da presente sessão ordinária da Assembleia Municipal de junho de 2022. -----

De imediato, deu início à análise dos assuntos agendados para a presente sessão, conforme Edital n.º 17/21-25, cuja Ordem do Dia se transcreve: -----

A – Expediente, anúncios e informações prestadas pela Mesa -----

B – Apresentação de votos de congratulação, saudação, protesto, pesar ou outros -----

C – 1.º Período de Intervenção aberto ao Público -----

D – Período de Antes da Ordem do Dia -----

E – Período da Ordem do Dia -----

Ponto 1 - Apreciação e votação da ata da Sessão Extraordinária, realizada em 25.04.2022 -----

Ponto 2 - Apreciação e votação da ata da Sessão Ordinária de abril, realizada em 29.04.2022 -----

Ponto 3 - Apreciação da Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a "Atividade Municipal" e "Situação Financeira do Município" -----

Ponto 4 - Apreciação e votação de propostas de calendarização de realização de Sessões Ordinárias da Assembleia Municipal nas Freguesias – Mandato 2021-2025-----

Ponto 5 - Apreciação e votação do Relatório e Contas Consolidado do Município de Albergaria-a-Velha relativo ao exercício de 2021-----

Ponto 6 - Apreciação e votação da desafetação de um troço de caminho do domínio público para integração no domínio privado do município, sito em Albergaria-a-Velha-----

Ponto 7 - Apreciação e votação da concessão de autorização prévia favorável para a celebração de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, na

contratação da Prestação de Serviços de Limpeza em Várias Instalações e da Prestação de Serviços Técnicos Especializados nas áreas o Desporto e Tempos Livres -----

Ponto 8 - Apreciação e votação da concessão de autorização para alienação, em hasta pública, de dois imóveis situados em Vista Alegre, Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, e fixação das respetivas condições gerais-----

Ponto 9 - Apreciação e votação da proposta de adesão do Município de Albergaria-a-Velha à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, dos respetivos estatutos e quota anual-----

Ponto 10 - Apreciação e votação da proposta de dispensa temporária da liquidação de taxas pela ocupação de Ossários / Columbários do Cemitério Municipal de Albergaria-a-Velha-----

Ponto 11 - Apreciação da 9ª Alteração por Adaptação à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal – Atualização da Carta de Condicionantes (Desenho 11) - Perigosidade de Incêndio Rural -----

Ponto 12 - Apreciação da 2ª Correção Material à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha -----

Ponto 13 - Apreciação da listagem dos compromissos assumidos, no período compreendido entre 13 de abril e 26 de maio de 2022, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), emitida pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 17.12.2021 (ano 2022) -----

Ponto 14 - Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata executividade, dos pontos 4 a 10 do Edital n.º 17/21-25, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

F – 2.º Período da Intervenção aberta ao Público -----

A – EXPEDIENTE, ANÚNCIOS E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA MESA -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento da correspondência recebida no período de 30 de abril a 15 de junho de 2022, nomeadamente: -----

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal – envio das fotocópias das atas n.ºs 08 a 10/2022 das reuniões da Câmara Municipal; -----

Da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associado, SROC, Lda.” – envio da Certificação Legal das Contas e do Relatório e Parecer do auditor externo, relativos ao Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas do Município de Albergaria-a-Velha, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro 2021; -----

Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha - envio do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022; Comunicação de data de realização da Assembleia Geral Ordinária; -----

Do Membro Municipal Firmino Ruas Mendes, do Grupo Municipal do PS - comunicação de dispensa de receção, em suporte papel, dos documentos de apoio das sessões da Assembleia Municipal no mandato 2021-2025; -----

Do Membro Municipal Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques, do Grupo Municipal do PPD/PSD – envio, para conhecimento, de resposta da Comissão Nacional de Proteção de Dados ao seu pedido de parecer sobre o Regimento da Assembleia Municipal para o mandato 2021-2025; -----

Da Sr.ª Dr.ª Ana Maria Marques Silva Moura e filhas, Eng.ª Ana Rita Moura e Eng.ª Joana Moura – envio de comunicação de agradecimento pelo Voto de Pesar apresentado pela Assembleia Municipal à família enlutada do Sr. Eng.º Carlos Manuel Pereira Moura.-----

B – APRESENTAÇÃO DE VOTOS DE CONGRATULAÇÃO, SAUDAÇÃO, PROTESTO, PESAR OU OUTROS -----

VOTO DE LOUVOR -----

Sara Quinta – PPD/PSD – apresentou um Voto de Louvor à Equipa de Futebol Feminino do Clube de Albergaria, pela conquista do título de campeãs distritais em futebol de praia. A equipa sagrou-se campeã no passado dia 11 de junho, após vencer a final da competição contra a equipa de Fiães, parabenizando, com orgulho, todas as atletas da equipa, treinadores e restante Equipa Técnica, bem como a Direção do Clube de Albergaria por todo o esforço e dedicação que levaram a esta conquista. O Voto de Louvor apresentado fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo I - fls. 1). -----

VOTO DE PESAR -----

Sara Quinta – PPD/PSD – de imediato, apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Ex.mo Senhor Padre José Andrade, que colaborou nos atos litúrgicos nas freguesias da Branca e de Ribeira de Fráguas. O Senhor Padre José Andrade, natural de Benguela, nasceu a 6 de setembro de 1962, em Angola. Foi ordenado Padre no dia 21 de julho de 1995 e pertencia à Diocese de Benguela. Encontrava-se em Portugal, em missão de estudos, e frequentava a Universidade de Aveiro, no doutoramento em Língua Portuguesa. A 25 de junho de 2020 iniciou a sua colaboração pastoral nas Paróquias da Branca e de Ribeira de Fráguas até ao seu falecimento, que ocorreu no passado dia 13 de junho, no Hospital de Aveiro. O Voto de Pesar apresentado fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo II - fls. 1). -----

Pedro Tavares – CDS-PP – Usou da palavra, referindo que o Grupo Municipal do CDS-PP subscreve os Votos de Felicitação e de Pesar apresentados. -----

Firmino Mendes – PS – Usou da palavra, informando que o Grupo Municipal do PS se associa aos Votos de Felicitação e de Pesar apresentados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Considerando que os Votos de Felicitação e de Pesar foram subscritos por todos os Grupos Municipais, declarou os mesmos aprovados, por unanimidade, dando início ao 1.º Período de intervenção aberto ao público. -----

C – 1.º PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

Presidente da Assembleia Municipal – Informou não haver inscrições para o 1.º período de intervenção aberto ao público, declarando aberto o Período Antes da Ordem do Dia. -----

D – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presidente da Assembleia Municipal – Informou os Membros Municipais que o Ponto 11 da Ordem do Dia, referente à “apreciação da 9.ª Alteração por Adaptação à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal – Atualização da Carta de Condicionantes (Desenho 11) - Perigosidade de Incêndio Rural” foi retirado -----

da Ordem de Trabalhos, em conformidade com o solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. Comunicou ainda ter sido entregue à Mesa da Assembleia Municipal uma proposta do Membro Municipal Firmino Mendes, intitulada "Revisão do Regimento da Assembleia Municipal", recordando que, nos termos, n.º 3 do artigo 22.º do Regimento da Assembleia Municipal e no Período de Antes da Ordem do Dia "os Membros da Assembleia poderão apresentar proposta fundamentada para apreciação de assunto não referido na Ordem do Dia e que entendam dever ser analisado no decorrer da reunião em curso, mas tal só será possível se dois terços dos seus Membros reconhecerem a urgência na sua apreciação". Colocou pois à votação a admissão da citada proposta, esclarecendo que, caso a mesma seja admitida, será incluída na Ordem do Dia. Procedeu à leitura da proposta, para conhecimento dos presentes: *"Proposta de Revisão do Regimento da Assembleia. Considerando que, após a aprovação da revisão do regimento, foram suscitadas dúvidas acerca de um dos seus artigos; Considerando que mesmo na posse de vários pareceres solicitados pelas mais diversas forças partidárias aqui representadas, não se identificava qualquer ilicitude, considerando o parecer emitido pela CNPD - Comissão Nacional de Proteção de Dados que foi remetida à Mesa da Assembleia pelo Senhor Deputado Municipal Eduardo Castro Marques; Considerando que todos os partidos políticos nos seus programas eleitorais, propunham a transmissão das sessões; Considerando que na reunião extraordinária de líderes realizada no dia 11 do corrente mês não se obteve consenso, propõe-se que: 1) seja nomeada uma comissão, tendo em vista a revisão dos artigos, 31º e 32º; 2) que a mesma proceda o mais rapidamente possível a recolha de dados suficientes sobre a matéria em causa; 3) que as transmissões das sessões não sejam emitidas enquanto se mantiver a atual redação do referido artigo, conforme acordado na reunião de líderes acima referida. Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha de 15 de junho de 2022. Firmino Ruas Mendes, Partido Socialista."* -----

Votação: Estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a proposta de Revisão do Regimento da Assembleia Municipal apresentada pelo Membro Municipal Firmino Ruas, do PS. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Esclareceu que a proposta vai ser incluída na Ordem do Dia, sendo colocada à apreciação e votação após o ponto 10. Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervir no Período Antes da Ordem do Dia. -----

Luis Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, referindo que se verificam as condições que o próprio previu na sua intervenção do Ponto 3 da sessão ordinária de 17 dezembro de 2021 da Assembleia Municipal, não obstante o líder do Grupo Municipal do CDS-PP, Pedro Tavares, a ter desvalorizado. Já se regista um aumento da inflação, de preços dos produtos alimentares, dos combustíveis do gás e da energia elétrica, dos juros pagos pela República e também das prestações dos empréstimos bancários contraídos pelos particulares. Relembrou que o Professor Augusto Mateus, há bem pouco tempo, referiu que a criação de moeda através da emissão da dívida pública, comprada maioritariamente pelo BCE, financiou um aumento drástico da despesa pública. Apresentou uma citação do Professor Augusto Mateus: *"Se a moeda aumenta drasticamente, o valor dela baixa e se o valor da moeda baixa temos inflação"*. Recordou que, na sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada a 25 de março de 2022 e no que respeita à revisão do Orçamento e Plano de Atividades, a sua intervenção foi baseada nos mesmos pressupostos económicos, tendo proposto um reforço das verbas a transferir pelo município para as entidades sem fins lucrativos, designadamente para refeições e transportes



escolares, de modo a repor a cobertura do custo desses bens públicos, entre outros, relativamente ao passado. Propôs também a implementação de medidas compensatórias, para fazer face ao referido aumento de despesa com as entidades sem fins lucrativos. Referiu que o custo das refeições escolares atualmente suportado por outros municípios, nomeadamente o de Aveiro, é superior ao suportado pelo Município de Albergaria-a-Velha. Continuou mencionando que as últimas notícias dão conta que as empresas privadas estão a cobrar mais do dobro do valor atualmente pago para as refeições escolares e os pressupostos são os mesmos já referidos, pelo que a manutenção dos atuais valores pagos pelas refeições às IPSS do município estão bem abaixo do valor real das mesmas, daí resultando um financiamento da autarquia pelas IPSS e não o inverso. A maioria das IPSS já se encontra em situação económica muito difícil, agravando-se ainda mais com o descrito. A não alteração desta situação poderá acelerar o encerramento de algumas IPSS, com as consequências que daí advirão, nomeadamente a falta de prestação de um serviço social, educativo, entre outros, bem como a redução do emprego e da atividade económica no Município. Propôs, pois, que o Município reveja a sua posição e, através de conversações com as IPSS, corrija esta situação e acompanhe o aumento, de acordo com os montantes pagos por outras autarquias, em matéria de fornecimento de refeições escolares. Considerando que as famílias estão a sofrer uma acelerada perda de poder de compra, por via do aumento da inflação, num grau muito superior ao aumento do seu rendimento, por um lado, e devido ao aumento das suas prestações bancárias, por outro, o que ainda agrava mais a sua gestão diária, propôs que a Câmara Municipal considere atuar ao nível da redução da taxa municipal de participação variável no IRS, no âmbito do orçamento de 2023, tendencialmente para 0%, de modo a libertar mais recursos aos munícipes de Albergaria-a-Velha. Recordou que a proposta de redução da taxa de participação variável no IRS já foi por si apresentada na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2015, tendo também apresentado proposta de introdução do IMI familiar. Deu nota que as propostas apresentadas pelo Grupo Municipal do PPD/PSD costumam ser mal recebidas pela maioria, mas, por vezes, a maioria assume posteriormente a paternidade, indicando que, se assim se proceder, que seja para bem dos munícipes de Albergaria-a-Velha. Referiu contar com os bons ofícios do Senhor Vereador José António Nogueira Souto Amaro Pereira perante o assunto em apreço, nomeadamente da redução da taxa de participação variável do IRS para 0%, o qual subscreveu uma declaração de voto na sessão de 29 de setembro de 2006 desta Assembleia Municipal, em que afirmava: *"O município precisa de uma regulação fiscal ao nível dos impostos municipais, reduzindo significativamente a carga fiscal suportada pelas famílias que o habitam."* Indicou que, na última sessão de Assembleia Municipal, realizada no passado dia 29 de abril, teve oportunidade de recordar que os impostos cobrados pelo município, na altura da citada intervenção, totalizavam os 2,76 milhões de euros, valor dos impostos referentes a 2005, enquanto que, em 2021, o valor arrecadado pelo município subiu para 5,37 milhões de euros, superior ao dobro do valor de 2005, pelo que é importante referir que este valor tende a aumentar, constatando-se que, de 2020 para 2021, houve um aumento no montante de 0,6 milhões de euros, montante este superior à participação municipal do IRS que se fixou no montante próximo do 1/2 milhão de euros. Relembrou que os impostos municipais não integram a participação no IRS, porquanto se trata de uma transferência corrente do Estado. Referiu também que a proposta apresentada não irá reduzir a atual receita municipal, somente irá suavizar o seu crescimento e, acessoriamente, poderá ser compensada por uma maior racionalização dos custos,

nomeadamente na área da cultura, nas empresas fora do município, já que daí não advêm mais-valias significativas para a economia local. Terminou a sua intervenção, referindo que a redução da participação municipal no IRS para 0% é um fator de decisão bem expressivo para fixação de famílias com maior poder de compra, permitindo dinamizar a economia local, bem como a inversão da redução populacional que se verifica, permitindo ainda dinamizar a procura de habitação e, de uma forma indireta, compensar esta redução da receita de transferência corrente do Estado, com aumento de cobrança de mais impostos municipais. -----

Nélia Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, referindo que remonta ao início do século XX a construção e travessia do Município de Albergaria-a-Velha pela linha do Vale-do-Vouga. Meio de transporte que foi fundamental para as populações da Branca, Albergaria-a-Velha e municípios vizinhos de Águeda e Oliveira de Azeméis, os quais não teriam outro meio de transporte para Albergaria-a-Velha, nomeadamente em dias de mercado e, mais recentemente, foi o meio de transporte usado por centenas de alunos das freguesias da Branca, Pinheiro da Bemposta e Oliveira de Azeméis para o estabelecimento de ensino "Colégio de Albergaria". Acrescentou que a linha do Vale-do-Vouga foi suspeita, durante algum tempo, de ser um entrave ao desenvolvimento do município. Volvido mais de um século, a linha do Vale-do-Vouga vai ser requalificada na sua extensão Sernada-Oliveira de Azeméis. Referiu que, na extensão da freguesia da Branca, a linha do Vale-do-Vouga, que é paralela ao IC 2, rasgando a mesma com cerca de 15 passagens de nível para veículos pesados e ligeiros, dá acesso a vários lugares, designadamente Albergaria-a-Nova, Laginhas, Escusa, Carvalhais, Coche e Outeirinho. Questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre como pretende solucionar o problema ou se já está a ser equacionado o encerramento das passagens de nível. Na eventualidade de ser confirmada esta hipótese, questionou quantas passagens de nível serão encerradas e de que forma, questionando ainda se a população da Branca está a ser informada desta possibilidade. Terminou a sua intervenção, solicitando esclarecimentos sobre o destino a dar ao edifício das Estações de Caminho de Ferro da Branca, Curval, Albergaria-a-Nova e Albergaria-a-Velha. -----

Sara Quinta – PPD/PSD – Usou da palavra, referindo que a Presidente da Assembleia Municipal se encontra muito bem e merecidamente no papel assumido nesta sessão. Recordou que, desde o ano de 2003, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha dinamiza anualmente o Campo de Férias na época do verão. O Campo de Férias começou com três grupos de vinte e cinco jovens, números que rapidamente aumentaram, contando a edição de 2019 com quinhentos e cinquenta jovens entre os 6 e os 16 anos, número este que também se verificava em anos anteriores. Era e é ainda uma marca do município, cujas fotografias dos jovens dentro do pavilhão, com os braços levantados, é do conhecimento geral. Correspondia e respondia às necessidades da população durante alguns anos, pelo menos, até ao início da pandemia. Referiu existir uma grande procura deste serviço, considerando o aumento substancial do número de jovens inscritos no campo de férias, o qual respondia a uma necessidade do município. Recordou que as inscrições normalmente esgotavam em pouco tempo, tendo vivenciado essa situação pessoalmente. Indicou que o Campo de Férias foi interrompido durante os anos de 2020 e 2021, devido à pandemia, não compreendendo, porém, a razão para não ser retomado no corrente ano. Concluiu referindo que, por se tratar de uma marca do município e responder a uma necessidade da população, deveria manter-se e ser protegida. -----

Pedro Tavares – CDS-PP – Usou da palavra, referindo que não desvalorizou, de forma alguma, as intervenções do Membro Municipal Luís Oliveira, nem o poderia fazer, atendendo à estima que tem pela sua pessoa. Indicou recordar-se dessa intervenção concreta, ter apresentado um elogio às intervenções, à profundidade e pertinência da temática que o Membro Municipal Luís Oliveira trazia a essa Assembleia Municipal. Em todo o caso, ainda que não se recordasse que o Membro Municipal Luís Oliveira tenha falado dos custos das refeições escolares na aludida intervenção, indicou recordar-se de ter falado da inflação e dos seus custos para o município, bem como do dever do município em acautelar os efeitos da inflação. Recorda-se ter dito, nessa mesma intervenção que, pese embora naquele momento em concreto, atendendo à situação geopolítica que se atravessava, não se tratava propriamente de uma questão imponderável, os problemas levantados pelo Membro Municipal Luís Oliveira eram transversais a vários municípios. Embora houvesse o dever do município de se acautelar, na medida do possível, as soluções para aqueles problemas não eram apenas de competência municipal. Indicou ter citado algumas medidas de precaução do município relativamente aos custos de eletricidade, pelo que não foi desvalorizada a intervenção do Membro Municipal Luís Oliveira. Recordou ainda que, na referida sessão de Assembleia Municipal, o município estava precisamente a apreciar e votar contratos relativamente à diminuição dos custos da eletricidade, tendo sido um dos exemplos que mencionou para demonstrar que o município estava a acautelar-se relativamente à inflação, tendo a certeza que o continuará a fazer, dentro das suas competências e possibilidades, atentos à atual situação geopolítica, sem prejuízo das propostas que aqui são apresentadas pelo Grupo Municipal do PPD/PSD. Mais referiu não acreditar que haja uma vontade particular da maioria do CDS-PP em recusar ou não ter abertura para acolher as propostas apresentadas. Todavia, referiu que as eventuais propostas têm de ser articuladas e geridas pelo executivo que foi eleito para o mandato que tem pela frente. Acrescentou não ser simples para quem planeou uma gestão com tanta antecedência e com tanto pormenor, simplesmente incluir propostas de descidas avulsas, quando essas receitas já estão acauteladas e previstas para fazer face às despesas inscritas nos respetivos orçamentos e nos respetivos quadros contabilísticos do município. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, dizendo que a intervenção do Membro Municipal Pedro Tavares em nada fez alterar a sua anterior intervenção, porque não apresenta nada de novo. Questionou ainda o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a implementação ou não do Canal de Denúncias, ao abrigo da Lei n.º 93/2021, que deverá estar ativo até 18.06.2022. Referiu ter conhecimento que a Câmara Municipal de Matosinhos já implementou o Canal de Denúncias. -----

Arménio Silva – CDS-PP – Usou da palavra, referindo nunca antes ter assistido a uma Assembleia Municipal presidida por uma mulher, felicitando a Membro Municipal Sandra Marcelino por presidir a presente sessão. Referiu que a Estrada Nacional 232 – Sul, estrada principal das freguesias ribeirinhas, é, neste momento, a pior estrada do município. Ainda que perceba que a Câmara Municipal não tem competência para nela intervir, poderá fazer pressão junto das entidades com jurisdição, sendo do seu conhecimento que a Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos tem promovido diligências pelos canais próprios. Referiu entender oportuno apresentar o assunto em sede de Assembleia Municipal até porque, pese embora a Câmara Municipal não tenha propriamente culpa, tem o ónus da questão. No que respeita ao Mercado Municipal “A Praça”, obra que tanto orgulho gerou e que visou apoiar o comércio tradicional e local, mencionou a importância de serem realizadas atividades que

dinamizem o equipamento. Os dois anos de pandemia obrigaram ao encerramento temporário do equipamento, com todas as condicionantes que daí resultaram, sendo agora oportuno desencadear ações que atraiam pessoas. Deu o exemplo da zona envolvente às Finanças e à Praça Fernando Pessoa, que funciona com um espaço para “*charlar à noite*”, como dizem os espanhóis, considerando ser necessária a criação de mais polos deste género. Deu razão ao Membro Municipal Luís Oliveira relativamente ao que proferiu no âmbito social. Informou que, em alturas de crise, quem tem responsabilidades de governação, deve estar atento às pessoas / agregados mais vulneráveis e com maiores dificuldades. Porém, parece-lhe existir alguma confusão em relação ao que são os deveres do Estado e os deveres do Município, o que não quer dizer que este último siga exatamente as prerrogativas enunciadas, pois, certamente, terá outras. Referiu também entender que todos estão atentos, sabendo o que estão a fazer em relação às IPSS, mencionando nunca antes ter havido tantos apoios às mesmas, ainda que estes devam ser reforçados, nesta fase, bem como os apoios a outras instituições. Na sua opinião, o município tem uma palavra a dar no que respeita aos impostos, mas o Estado não segue esse exemplo, sendo este quem deveria fazê-lo em primeira instância, pelo que considerou, nesta matéria, que é condicionar a ação do município. -----

Firmino Mendes – PS – Usou da palavra, dizendo que, no passado dia 3, teve um acidente na Praça Doutor António Albuquerque Pinto, aquando do atravessamento daquele espaço e pelo facto do pavimento estava levantado, tropeçou e caiu, tendo tido o cuidado de tirar fotografias exemplificativas do descrito. Por sorte não lhe aconteceu nada de grave, chamando agora a atenção para a necessidade de corrigir aquela praça, que envergonha o município. -----

Presidente da Assembleia Municipal - Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, iniciando por esclarecer o Membro Municipal Luís Oliveira que o Executivo Municipal não se encontra distraído e não precisa das Assembleias Municipais para reunir com as IPSS, referindo que a IPSS que o Membro Municipal Luís Oliveira integra só se relaciona com a Câmara Municipal nas Sessões da Assembleia Municipal. As outras IPSS têm conversado com a Câmara Municipal, não precisando, por esse facto, de utilizar o canal da Assembleia Municipal para o efeito. Disse que, se o Membro Municipal Luís Oliveira está preocupado, poderia ter falado diretamente com o Presidente da Câmara Municipal ou com a Senhora Vereadora da área, não precisando aguardar pela realização da sessão de Assembleia Municipal, pois, se assim o faz, é porque o problema não deverá ser grave ou urgente. Esclareceu que o Executivo Municipal tem conversado com todas as IPSS, mencionando, com muito orgulho, ter sido a bancada do CDS-PP quem iniciou e implementou o processo do regulamento que veio permitir reforçar o apoio às IPSS, contemplando um subsídio anual, com definição de regras claras, transparentes e objetivas, em função das necessidades das associações. Continuou informando que o executivo está atento, mantendo os apoios às IPSS com programas, em função das possibilidades da autarquia. Recordou que foi também a bancada do CDS-PP quem propôs e aplicou a medida de redução da taxa do IMI em função do número de membros do agregado familiar, tendo sido este executivo a introduzir essa vantagem. Recordou ainda ter já discutido com o Membro Municipal Luís Oliveira que considera o IRS o imposto mais justo, uma vez que é aplicado de forma progressiva, imposto que entra nos cofres da Câmara Municipal somente ao fim de dois anos, assunto este que também já foi discutido em sede de Assembleia Municipal por diversas

vezes. Disse também considerar que os apoios são aplicados em termos gerais e de forma equilibrada, não sendo a redução da taxa de participação do IRS o único apoio, motivo pelo qual a taxa está reduzida para 2,75%. No que respeita ao fornecimento de refeições em estabelecimentos de educação, deu conhecimento que o Município de Albergaria-a-Velha tem a tramitar um procedimento de contratação, com reforço das verbas. Acrescentou ter sido o Município de Albergaria-a-Velha, com o atual Executivo, quem potenciou a economia circular no que respeita às refeições escolares, abrangendo as freguesias, com uma perspetiva de, além da criação de postos de trabalho, com valorização da mão-de-obra local, potenciar igualmente uma melhor qualidade das refeições a fornecer aos alunos. Uma das primeiras decisões que tomou aquando da assunção de funções na Câmara Municipal, e da qual se orgulha, foi suspender um contrato de prestação de serviços de fornecimento de refeições com o segundo maior grupo económico português. Esclareceu que o contrato veio a ser objeto de distrate, sem qualquer receio, não pelo preço cobrado, mas pelo facto das refeições não serem servidas nas devidas condições, designadamente no que respeita à temperatura, quantidade, qualidade e horários de entrega, havendo também lacunas ao nível dos menus disponibilizados. Acrescentou ter sido uma das melhores e mais difíceis decisões que tomou enquanto Presidente. Disse considerar que o atual executivo e a Assembleia Municipal estão à vontade, uma vez que a decisão visou garantir a qualidade do serviço. Referiu ter aprendido com o Dr. Rui Marques, ex-Presidente da Câmara Municipal e atual membro do órgão deliberativo, que a cultura é importante, pois o homem não vive só do pão, mas, se tiverem de cortar algumas despesas, sabem onde fazê-lo. No domínio social, foi também este executivo e a bancada parlamentar do CDS-PP que criaram o Regulamento de Apoio ao Arrendamento, antes do período com que atualmente nos deparamos, tendo sido também este executivo quem criou as condições necessárias para reabilitação das habitações sociais neste município e a iniciou. No que respeita à intervenção da Membro Municipal Nélia Oliveira, informou estar completamente de acordo, que este executivo tem realizado reuniões com o Ex.mo Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, nomeadamente, na passada quarta-feira, e que o transporte a efetuar pela linha do Vale-do-Vouga não irá ser reativado, mas pelo menos serão melhoradas as condições de segurança, matéria da responsabilidade do Governo. Anunciou à Assembleia Municipal que, em reunião realizada em Águeda, com a presença do Ministro das Infraestruturas e Habitação, Pedro Nuno Santos, e da Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Águeda e do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, foi possível garantir a ligação de Alquerubim ao novo traçado "Águeda-Aveiro", uma conquista que deve ser enaltecida. Indicou que esta informação foi publicada pelos dois Presidentes das Câmaras Municipais de Águeda e Aveiro, tendo o Município de Albergaria-a-Velha garantido essa ligação, sem grande publicidade. Esclareceu que a ligação referida se encontra no projeto, assumido pelos identificados Ministros. Confirmou a existência de projetos e intenções do anterior executivo municipal e de muita gente, mas é necessária a concretização das medidas, que foi o que o atual executivo fez. Em relação às estações de Albergaria-a-Nova e da Branca, indicou à Membro Municipal Nélia Oliveira que, caso a própria ou outros interessados pretendam desenvolver algum projeto, as instalações estão disponíveis. Esclareceu que as referidas estações não serão utilizadas pela Infraestruturas de Portugal, pelo que o Executivo Municipal poderá ceder o contacto para quem pretenda dinamizar atividades nesses imóveis. Confirmou à Membro Municipal Sara Quinta que o Campo de Férias é uma referência neste município.

Foi uma marca do anterior Executivo Municipal, e o que está bem feito o atual Executivo não critica, mantém e continuará a manter. Porém, não foi possível realizar a atividade no corrente ano por motivos vários, nomeadamente pelas obras em curso no espaço onde as crianças permaneciam. Esclareceu que havia alternativas e soluções, mas não havia condições de segurança face ao conjunto de obras que estão em execução naquele espaço. Entre a segurança e a realização do Campo de Férias, esclareceu que o Executivo optou por salvaguardar a segurança dos participantes. No que respeita à implementação do preceituado na Lei n.º 93/2021, informou o Membro Municipal Luís Oliveira estar encantado com as suas preocupações sobre a corrupção, acreditando que ambos virão a conversar sobre a matéria. Referiu que gostaria de ter visto o Membro Municipal Luís Oliveira dar cumprimento aos referidos planos quando esteve em exercício de funções na autarquia, tendo em conta as atuais preocupações manifestadas. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, referindo depreender que o Presidente da Câmara Municipal está a atuar nas questões que foram por si referidas, indicando que, em intervenção anterior, assumiu a paternidade de uma proposta apresentada pelo Grupo Municipal do PPD/PSD. Apresentou uma cópia da referida proposta, datada de 26 de junho de 2015, e uma cópia do extrato da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de junho de 2015, documentos que fazem parte integrante da ata (Anexo III, fls. 1; Anexo IV, fls. 4). -----

Arménio Silva - CDS-PP – Usou da palavra, congratulando-se por, de uma forma muito correta, ter sido negociada uma saída/entrada em Alquerubim no novo perfil da autoestrada Aveiro-Águeda, lembrando que, em todas as Assembleias da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, defendeu galantemente aquele perfil de autoestrada, ficando a aguardar convite do Presidente da Junta de Freguesia de Alquerubim para as comemorações da inauguração da obra. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, dando razão ao Membro Municipal Firmino Mendes, do Partido Socialista, e referindo a existência de três situações críticas no centro da cidade, não apenas na Praça Doutor António Albuquerque Pinto, mas também na Rua Eugénio Ribeiro e na Rua Marquês de Pombal (junto do café Mano's Bar), esperando que estas três situações sejam resolvidas brevemente. Informou que a intervenção do Membro Municipal Luís Oliveira não corresponde à verdade, uma vez que, em outubro de 2013, o executivo municipal do CDS-PP cumpriu o que propôs. Mencionou que as propostas não devem ser apresentadas quando se integra a oposição, recordando que, quando o Grupo Municipal do CDS-PP se encontrava na oposição, tinha informado que existiam condições para reduzir a taxa do IMI e, após ter iniciado funções na Câmara Municipal, avançou com a sua concretização. Terminou a sua intervenção, referindo entender que quem integrou o executivo municipal durante doze anos sem ter concretizado este objetivo, não tem moral para estar a enunciar nesta Assembleia Municipal que apresentou no ano de 2015 uma proposta sobre esta matéria.

Luís Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, lembrando que, no mandato de 2001 a 2013, não era Vereador, nem Membro da Assembleia Municipal. -----

José Pimenta – PPD/PSD – Usou da palavra, referindo não ter memória de ver uma mulher a presidir à Mesa da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, mesmo que o seja de forma pontual, felicitando-a e destacando a importância de existirem estas oportunidades. Indicou encontrar-se

disponível para discutir a sério as questões do passado, quando for caso disso, não podendo, no entanto, serem lançados comentários de forma vaga, que não permite perceber onde se pretende chegar, até pelo tom e pela forma como são feitos, designadamente em referências a transparência, opções, seriedade. Referiu considerar que quem está nesta casa e quem por ela já passou são todos sérios, tendo sempre procurado respeitar todos. Independentemente da divergência de opiniões, o Senhor Presidente da Câmara Municipal conviveu com o próprio na sala de reuniões durante oito anos, nunca lhe tendo faltado ao respeito e tendo sido sempre leal e frontal na discussão, sendo esse o registo que defende para si e para os outros. Indicou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal pode discordar da intervenção proferida pelo Membro Municipal Luís Oliveira, mas não terá o direito de desvalorizar o seu papel enquanto Membro da Assembleia Municipal. Acrescentou ainda que o Membro Municipal Luís Oliveira, enquanto dirigente de uma IPSS, deverá contactar e respeitar institucionalmente a Câmara Municipal, e o Presidente da Câmara Municipal deverá respeitar todas as IPSS e todas as pessoas do município. Indicou não ter gostado de ouvir o Presidente da Câmara Municipal menosprezar e desvalorizar a intervenção do Membro Municipal Luís Oliveira, por ser dirigente de uma IPSS, pois este está no seu direito de o fazer enquanto Membro Municipal. Indicou ser necessário colocar determinadas discussões no tempo, esclarecendo que, relativamente às IPSS, existe o tempo do investimento, pelo que não seria aquele o momento de elaborar um regulamento de funcionamento, não querendo aqui dizer se era correto ou incorreto, pois tem a sua consciência tranquila relativamente à sua passagem e às opções tomadas, em função do contexto e da realidade que se impunha em cada momento, tendo feito muitas coisas boas e algumas asneiras. Acrescentou ser natural que agora haja um regulamento, porque já passou o momento do investimento. Indicou que as IPSS estão constituídas e cujo futuro, provavelmente qualquer dia, terá de ser objeto de análise, sendo outra discussão sobre a qual poderá dar o seu contributo, considerando a sua experiência e a sua visão relativamente ao assunto. Recordou que a primeira grande medida tomada no âmbito das refeições escolares foi o programa de generalização de refeições ao nível do pré-escolar e do 1.º Ciclo, o qual teve o seu início no último mandato do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Marques, tendo contado com o excelente trabalho iniciado pela Dr.ª Emilia Ribeiro. Informou que o programa se encontrava ainda numa fase embrionária, tendo conhecimento do que seguidamente acompanhou, e todo o trabalho foi realizado em articulação com as IPSS, destacando que a Câmara Municipal pagava pelas refeições servidas um montante superior ao que era submetido a concurso. Esclareceu que a Câmara Municipal apenas submetia a concurso o fornecimento das refeições escolares para o qual as IPSS não tinham capacidade de resposta. Relembrou que inicialmente a Câmara Municipal reunia com as IPSS para que estas manifestassem a sua disponibilidade, demonstrando assim que era prioridade trabalhar dentro da Rede Social e com as IPSS, pagando um valor superior àquele que se submetia a concurso, o que representava uma medida de apoio à sustentabilidade das Instituições, não se tratando da atribuição de um subsídio. Esclareceu que a redução do número de refeições escolares servidas pelas IPSS e o seu aumento através de aquisição de serviços por via concursal deveu-se à impossibilidade das IPSS, que não tinham capacidade de resposta para fornecer mais refeições, face ao elevado número de crianças. Esclareceu que este facto não ocorreu por uma questão de opção política, mas sim por uma questão de gestão de oferta. Manifestou a sua disponibilidade para discutir este ponto quando o Presidente da Câmara Municipal pretender fazê-lo. Recordou que, em 2003, o

Executivo Municipal iniciou a realização do Campo de Férias numa experiência piloto, com três grupos de vinte e cinco crianças, tendo rapidamente atingido quinhentos participantes, mantendo posteriormente a taxa de participação. Deu conhecimento da experiência que acompanhou durante dez anos, daquilo que se vivia naquele período, dando conta da importância da socialização, com destaque para os dias de hoje, e dos momentos que o campo de férias permite, evitando que as crianças estejam a brincar com o telemóvel, praticando diferentes atividades, relacionando ainda esta matéria com a importância das famílias. Mencionou que, pese embora tenha conhecimento das dificuldades existentes para gerir uma empresa desta dimensão durante estes dias, na sua opinião, faria todo o sentido realizar o Campo de Férias no ano em curso. Referiu sentir-se incomodado quando se brinca com as palavras no que respeita à cultura, recordando a intervenção do Presidente da Câmara Municipal que refere não cortar noutros gastos, mas sim nos da cultura, quando se verifica que, no ano em que estão a fazer mais sacrifícios, o Senhor Presidente da Câmara Municipal faz o maior investimento de sempre em três concertos do evento *Albergaria ConVida*, no montante de 106.500,00€+IVA, porque o pagamento do quarto concerto está a cargo da entidade que gere o evento *Festim*. No ano em que se fala de dificuldades, o Senhor Presidente da Câmara Municipal realiza o maior investimento de sempre em concertos, pelo que não tem legitimidade para incluir a cultura no meio da discussão respeitante a redução de custos. Na sua opinião, o Presidente da Câmara Municipal não pode ter discursos diferentes sobre a cultura quando está na Assembleia Municipal e quando está perante as coletividades ou demais grupos, devendo ser coerente. Esclareceu defender o evento *Albergaria ConVida*, ainda que não o faça no modelo atual porque, na sua opinião, o mesmo se desvirtuou, não tendo a ambiência que idealizou, mencionando que não tem de ser melhor ou pior, foi diferente, respeitando o que está delineado. Terminou a sua intervenção referindo que não se deve falar em cultura quando se está a passar por um período de dificuldades e ter posteriormente uma prática completamente diferente. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, referindo que quando a oposição tem razão, assume-o. Informou ser verdade que o Membro Municipal José Licínio Pimenta foi sempre cordial, sendo a primeira pessoa a testemunhá-lo publicamente. Sempre tiveram sérias discussões, diferentes pontos de vista e, quando tem razão, nomeadamente em parte daquilo que disse nesta sessão, assume esse facto, não sendo uma pessoa que é contra algo apenas por ser contra ou por questões de “combate” político. Em relação ao fornecimento das refeições escolares, esclareceu as questões relacionadas com a contratação pública, sendo necessário que as pessoas tenham essa perceção. Informou que, por vezes, o atual executivo municipal do CDS-PP e o anterior executivo do PPD/PSD quiseram avançar, mas não foi possível fazê-lo, devido às limitações existentes no âmbito das regras de contratação pública. Referiu que o Membro Municipal Luís Oliveira não é mais sério do que ninguém nesta sala, nem ninguém é mais sério do que o Membro Municipal, divergindo do próprio apenas quando o Membro Municipal Luís Oliveira fala de seriedade e da legislação sobre a matéria, pois quando tem razão o próprio reconhece-lha. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, relembrando ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que levantou o tema, apenas por estar preocupado, pois o Canal de Denúncias é uma imposição de

Diretiva Comunitária, publicada no final de 2021, e o Estado não se deu ao trabalho de informar. Indicou que a Segurança Social não prestou qualquer informação sobre esta matéria à IPSS que integra, acrescentando que a grande fornecedora de software das IPSS, a empresa F3M, “anda aos papéis”. Referiu ter em sua posse o orçamento de um fornecedor, no montante de 5.500,00€, apenas para utilização da plataforma, não para implementação do sistema, que é obrigatório. Esclareceu que as estruturas com cinquenta ou mais funcionários estão obrigadas à implementação do Canal de Denúncia Interno para os seus funcionários e fornecedores, a fim de detetar algum problema de abuso, e tem de ser sempre alguém altamente responsável. A questão que aqui levanta é que a própria legislação traz consigo um problema grave, pois se uma pessoa vai denunciar o seu chefe, não pode ser o respetivo chefe a analisar a situação. Terminou a sua intervenção, referindo que o Presidente da Câmara Municipal conduziu a sua intervenção para outro assunto, não sendo nesse sentido que referiu.

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, informando ao Membro Municipal Luís Oliveira que no final da sessão poderá explicar-lhe que já existem softwares sem custos para registar essas denúncias. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais intervenções, deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, dando início ao Período da Ordem do Dia. -----

E – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO 1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25.04.2022-----

Presidente da Assembleia Municipal - Informou que, após o envio aos Membros Municipais da versão final da minuta da ata da sessão extraordinária realizada a 25.04.2022, os serviços de apoio à Assembleia Municipal deram conta da falta de inclusão do nome do Membro Municipal Rui Pedro Figueiredo Marques, do PPD/PSD, que esteve presente na referida sessão, tendo-se procedido ao respetivo aditamento da informação, na linha 15 da página n.º 1 da ata em apreciação. Informou ainda que, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, “*não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita*”. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 1. -----

Votação: Colocada a votação a ata da Sessão Extraordinária, realizada em 25.04.2022, esta foi aprovada por unanimidade dos/as Membros Municipais presentes e com direito de voto. Não participaram na votação da presente ata, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, os/as Membros Municipais Rui Manuel Pereira Marques, Paulo Jorge Rodrigues Marques da Cruz, Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos, Filipe Eduardo Sarabando Marques, Ana Maria Fernandes Carvalho, do CDS-PP, e José Licínio Tavares Pimenta e Ana Luísa Silva Souto, do PPD/PSD, e ainda Daniel Aguiar da Silva Pintor, Tesoureiro da Junta de Freguesia da Branca. -----

PONTO 2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL DE 2022, REALIZADA EM 29.04.2022-----

Presidente da Assembleia Municipal - Informou que, após o envio da versão final da ata da sessão ordinária realizada no dia 29.04.2022 aos Membros Municipais, os serviços de apoio à Assembleia Municipal verificaram que na linha 1240 da página 31, onde se lê "anexo 13 fls. 1", deveria ler-se "anexo 13, fls. 2", solicitando aos Senhores Membros Municipais que considerassem esta correção na versão final. Informou ainda que, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, "*não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita*". Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 2. -----

Votação: Colocada a votação a ata da Sessão Ordinária de abril, realizada em 29.04.2022, esta foi aprovada por unanimidade dos/as Membros Municipais presentes e com direito de voto. Não participaram na votação da presente ata, por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita, os/as Membros Municipais Rui Manuel Pereira Marques, Filipe Eduardo Sarabando Marques e Ana Maria Fernandes Carvalho, do CDS-PP; Ana Luísa Silva Souto e Nélia Maria Martins de Almeida Oliveira, do PPD/PSD; António Oliveira Duarte, Presidente da Junta de Freguesia de Alquerubim, Daniel Aguiar da Silva Pintor, Tesoureiro da Junta de Freguesia da Branca e Henrique Daniel Silva Caetano, Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas. -----

PONTO 3 – **APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A “ATIVIDADE MUNICIPAL” E “SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO”**. ----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 3, o qual dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e se encontra arquivado na pasta anexa ao livro de atas da Assembleia Municipal. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar quaisquer esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições para intervir no ponto 3, deu início à apreciação do ponto 4. -----

PONTO 4 – **APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CALENDARIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NAS FREGUESIAS – MANDATO 2021-2025** -----

Presidente da Assembleia Municipal – Mencionou que, nos termos do artigo 15.º do Regimento da Assembleia Municipal, que respeita ao local das sessões, este estabelece que "*A Assembleia reúne habitualmente no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo que, por razões relevantes e por decisão da Mesa, as Sessões poderão decorrer na Sala Principal do Cineteatro*". No ponto em apreciação tem relevância o n.º 3 do artigo mencionado, nos termos do qual "*Em cada quadriénio, pelo menos uma sessão da Assembleia Municipal deverá decorrer em cada uma das Freguesias do Concelho. A calendarização destas sessões deverá ser aprovada obrigatoriamente pela Assembleia durante o seu primeiro ano de mandato e não poderá designar para este efeito as sessões ordinárias de Abril e Novembro*". O número 4 que refere que "*A ordem das sessões nas Freguesias será organizada pela ordem alfabética do primeiro nome de cada Freguesia. Sem prejuízo do que antecede, caso, por motivos imponderáveis, não se tenha completado o ciclo por todas as Freguesias previsto no quadriénio anterior, as Sessões reiniciam-se na primeira Freguesia em falta desse ciclo e*

continuam até que o mesmo seja completado". Recordou que, no mandato 2017-2021, realizaram as sessões ordinárias da Assembleia Municipal nas freguesias de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim e Angeja, tendo a respetiva calendarização sido interrompida pelos constrangimentos decorrentes da pandemia da doença COVID-19, não tendo sido completado o ciclo de todas as freguesias. Assim, e em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 15.º do Regimento, importa retomar a realização das sessões de Assembleia Municipal na primeira freguesia do ciclo previsto e não completada no mandato anterior. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regimento, colocou à consideração dos Membros Municipais a apresentação de eventuais propostas de calendarização das sessões deste órgão nas freguesias para o mandato em curso. -----

Pedro Tavares – CDS-PP – Usou da palavra, referindo que o Grupo Municipal do CDS-PP apresenta uma proposta de calendarização para a realização das sessões ordinárias desta Assembleia Municipal nas freguesias para o mandato em curso, em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º Regimento, e de acordo com os artigos do Regimento já enunciados pela Presidente da Assembleia Municipal, nos seguintes termos: sessão ordinária de setembro de 2022, a realizar na Freguesia da Branca; sessão ordinária de junho de 2023, a realizar na Freguesia de Ribeira de Fráguas e sessão ordinária de setembro de 2023, a realizar na Freguesia de São João de Loure e Frossos, em cumprimento da ordem estabelecida no ciclo anterior, dando continuidade, no novo ciclo, de acordo com a seguinte calendarização: sessão ordinária de junho de 2024, a realizar na Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; sessão ordinária de setembro de 2024, na Freguesia de Alquerubim, e sessão ordinária de junho de 2025, na Freguesia de Angeja, realizando-se, desta forma, uma sessão da Assembleia Municipal em todas as freguesias, no mandato atual. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições, colocou a votação o ponto 4. ---

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do CDS-PP referente à calendarização da realização de sessões ordinárias da Assembleia Municipal nas freguesias para o mandato 2021-2025, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Anexo V – fls. 1). -----

PONTO 5 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS, INVENTÁRIO DE BENS E BALANÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021 -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 5. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, informando que a entidade *Municipia*, no ano anterior, apresentou prejuízos, mas no ano em apreciação obteve lucros, reforçando o resultado do município em 116,08 € em relação às contas consolidadas deste município. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou inscrições para intervenção no ponto 5. -----

Sara Quinta - PPD/PSD – Usou da palavra, referindo que o sentido de voto do Grupo Municipal do PPD/PSD é a abstenção, mantendo o sentido de voto aquando da votação do orçamento, dado que as contas são as mesmas. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Colocou a votação o ponto 5. -----

Votação: Colocado votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezanove votos a favor, dos treze Membros Municipais do CDS-PP e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e oito abstenções, dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e do Membro Municipal do PS, aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Relatório e Contas Consolidado do Município de Albergaria-a-Velha relativo ao exercício de 2021, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal, em reunião de 19 de maio de 2022, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. O processo respeitante a este ponto encontra-se arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 6 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA DESAFETAÇÃO DE UM TROÇO DE CAMINHO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, SITO EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – Informou encontrar-se disponível para prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelos Membros Municipais. -----

Eram 22:23 horas, quando se ausentou do Salão Nobre o Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, Hélder António de Almeida Brandão, por um breve espaço de tempo. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Membro Municipal Luís Oliveira. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, referindo que as desafetações de domínio público para o domínio privado são operações que terão que ser muito bem justificadas, com a inclusão, nos documentos justificativos, dos traçados validados e aprovados alternativos ao que hoje se discute em desafetar do domínio público para o domínio privado, o que não acontece hoje e nem no passado, onde esta temática também foi já objeto de discussão. Indicou que, nos documentos justificativos presentes na reunião da Câmara Municipal, verificam-se enunciados vagos, nomeadamente: *“tomando o princípio de que as futuras novas aberturas se construam a partir dos eixos principais e apoiadas pelas alterações que, entretanto, já se foram produzindo no território”*, que não evidencia a existência do pressuposto justificativo a que fazia referência no início da sua intervenção. Recordou que a presente desafetação é a quinta operação do género, desde 2014, junto ao mesmo ponto de ancoragem, questionando as razões pelas quais todas estas desafetações não foram feitas simultaneamente e porque é que só são limitadas à mesma zona geográfica ou zona industrial. Terminou a sua intervenção, indicando estar na presença de uma curiosidade bastante singular, nomeadamente o facto de existir uma proposta de valorização do terreno, no montante de 30,00€/m², e não é área de lote, sendo o valor do m² bem superior àquele que a Câmara Municipal recentemente fixou, depreendendo que, mesmo indiretamente, a Câmara Municipal delibera não cumprir uma deliberação sem, no entanto,

a revogar. Entregou um documento referente às desafetações realizadas entre os anos de 2014 e 2022, o qual fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma (Anexo VI, fls. 1). -----

Arménio Silva – CDS-PP – Usou da palavra, referindo ter-lhe parecido ouvir o Membro Municipal Luís Oliveira dizer que não tinha, na sua presença, um esboço correto para perceber exatamente o que se está a tratar neste ponto. Acreditando ter tido acesso à mesma documentação que o Membro Municipal, afirmou que o documento está claro, no qual estão mencionadas as áreas, inclusive “terrenos de domínio público, 780 m²”. Referiu que se estivesse no lugar do Membro Municipal Luís Oliveira sentir-se-ia constrangido, porque está sempre a “emperrar” nesta Assembleia Municipal perante qualquer assunto que envolva o empresário que integra o presente processo, que inclusive é um dos maiores empreendedores no Município de Albergaria-a-Velha. Pese embora o Membro Municipal possa não estar de acordo, referiu não perceber as dúvidas aqui colocadas. Mencionou que o desenho apresentado foi elaborado, de certeza, por técnicos da Câmara Municipal que possivelmente já foram tutelados pelo Membro Municipal Luís Oliveira aquando do exercício das suas funções nesta autarquia. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, solicitando ao Membro Municipal Luís Oliveira que não venha dizer que não era vereador, pois era o gestor da Zona Industrial, esclarecendo que no atual executivo não são ocupados terrenos do domínio público. Mencionou que: 1) considerando que existe um troço de caminho municipal, sito na Zona Industrial, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, que não se coaduna com o perspetivado em termos de planeamento urbanístico para a ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, perdendo assim o fim público; 2) considerando que o caminho municipal a desafetar, pela sua natureza e localização, não é necessário à prossecução de outros fins de interesse público a que o município está vinculado, podendo proceder-se ao melhor aproveitamento do uso do solo naquele local, nomeadamente a ampliação do arruamento E e a melhor articulação deste arruamento com os caminhos existentes; 3) considerando que revela-se essencial para a implementação e operacionalização do ordenamento de espaço previsto para a ampliação da Zona Industrial proceder à desafetação deste caminho municipal; 4) considerando que o ordenamento do espaço garante o acesso e a circulação às propriedades envolventes após a desafetação ora proposta; 5) do processo consta um documento explicativo, ao qual têm acesso todos os Membros Municipais, tal como o Membro Municipal Arménio Silva mencionou, que dá cumprimento à 7.ª Alteração – 1ª Revisão do PDM, no Programa de Execução, Plano de Financiamento e Fundamentação de Sustentabilidade Económico-Financeiro, na qual está descrita a evolução do Arruamento E. Referiu ser do conhecimento de todos os Membros Municipais e do conhecimento público aquilo que se pretende fazer e o que está em discussão na presente sessão, tratando-se de documentos oficiais que integram a 7ª Alteração – 1ª Revisão do PDM de Albergaria-a-Velha, no seu programa de execução. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, indicando que a intervenção anteriormente apresentada pelo próprio foi adulterada pelo Membro Municipal Arménio Silva. Convidou todos os presentes a ouvir bem o que pronunciou para entenderem o seu conteúdo, tendo sugerido ainda a leitura da primeira ata de reunião da Câmara Municipal, respeitante à distribuição de funções nos mandatos de 2001/2005,

2005/2009 e 2009/2013, sendo esta uma resposta direta ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, porque remete para as atas das distribuições de funções, a fim de ser analisado se nelas consta o que foi, pelo Presidente da Câmara Municipal, afirmado. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, afirmando tratar-se de uma acusação grave, questionando ao Membro Municipal Luís Oliveira quem era a pessoa responsável pelo pelouro da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha nos mandatos de 2002/2005, 2005/2009 e 2009/2013. -----

Arménio Silva – CDS-PP – Usou da palavra, dizendo que a posição do Membro Municipal Luís Oliveira é correta, pois os Membros Municipais devem estar sempre a defender aquilo que é o património do município e não o depauperar. Indicou acreditar que o atual executivo municipal é sério, bem como os seus antecessores, sendo da responsabilidade dos municípios contribuir para o crescimento do número de pessoas empreendedoras, sem passar por cima de pressupostos jurídicos. Esclareceu que os Membros Municipais estão aqui para facilitar a vida a todos os cidadãos do Município de Albergaria-a-Velha, inclusive ao empresário que integra o presente processo, recordando que, por causa de alguns “emperramentos” no passado, se viu obrigado a construir uma unidade de produção em Estarreja. Esclareceu que é possível escamotear, colorir e até florear, mas a Assembleia Municipal está aqui para ajudar os municípios deste município e, neste caso concreto, o empresário em causa tem um problema (que nem é um problema, é uma solução) que há muito tempo carece de uma solução. Terminou a sua intervenção, esclarecendo não estar em causa sequer um problema, sendo algo que vai facilitar ambas as partes pelo que a Assembleia Municipal está aqui para colaborar neste processo. -----

Eram 22:30 horas, quando regressou ao Salão Nobre o Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, Hélder António de Almeida Brandão, pelo que as deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação. -----

Firmino Mendes – PS – usou da palavra, referindo que, uma vez que não integrava os órgãos do município nos mandatos citados, solicitou esclarecimentos sobre quem era, afinal, o gestor da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições, colocou a votação o ponto 6. ---

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dezanove votos a favor, dos treze Membros Municipais do CDS-PP e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Angeja, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e oito abstenções, dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e do Membro Municipal do PS, aprovar, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião de 19 de maio de 2022, a desafetação de um troço de caminho do domínio público para integração no domínio privado do município, sito em Albergaria-a-Velha, com a área de 780 m², a confrontar do norte e sul com caminho, do nascente com a empresa Polivouga e do poente com o Município e Polivouga, avaliado por perito em vinte e três mil e quatrocentos euros (23.400,00€), nos termos do relatório de avaliação que integra o processo. O prédio fica sujeito a registo junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Conservatória do Registo Predial. A planta identificativa do troço de caminho dá-se aqui

como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante desta certidão (Anexo VII, Fls. 3). O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO, NA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VÁRIAS INSTALAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 7. -----

Presidente da Câmara Municipal – Informou encontrar-se disponível para prestar os esclarecimentos necessários aos Membros Municipais. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 7. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, conceder, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, autorização prévia favorável para a celebração de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, na contratação da Prestação de Serviços de Limpeza em Várias Instalações e da Prestação de Serviços Técnicos Especializados nas áreas do Desporto e Tempos Livres, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião de 02 de junho de 2022. O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA, DE DOIS IMÓVEIS SITUADOS EM VISTA ALEGRE, ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR, E FIXAÇÃO DAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES GERAIS -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para prestar os esclarecimentos necessários relativamente ao ponto 8. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, informando encontrar-se disponível para prestar aos Membros Municipais os esclarecimentos que entenderem pertinentes. -----

Luís Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, referindo ser com muito agrado que verifica a existência de terrenos na Zona Industrial que podem ser vendidos, sem ter em linha de conta os lotes que foram agora objeto de expansão. Esclareceu que a área dos terrenos que ora lhes são presentes para autorização de abertura de procedimento em hasta pública têm uma área de 37.714 m² e na anterior hasta pública que lhes foi presente totalizava 12.674 m², ou seja, cerca de 5 hectares de terrenos e ainda crescem terrenos para a expansão que está a ser feita. Esclareceu que a necessária hasta

pública é explicada por não se obedecer aos critérios do Regulamento de Cedência de Lotes da Zona Industrial, referindo que era esse o procedimento tomado nos mandatos 2002/2005, 2005/2009 e 2009/2013, e era o próprio que procedia à elaboração das informações acerca do cumprimento ou incumprimento do Regulamento. Mais acrescentou que o município se dispensa de executar as infraestruturas de loteamento, com as poupanças que daí advém. Referiu ser curioso que o valor previsível a arrecadar pelo município seja superior a 1,66 milhões de euros, um valor médio que se encontra acima dos 33,25€ por m², valor bem superior aos 22,00€ por m² deliberado em reunião de Câmara Municipal para a venda futura dos lotes da Zona Industrial. Mais verificou que o valor também não é constante para cada um dos três terrenos que referiu neste ponto, bem como o valor do terreno referido no ponto 6 da Ordem do Dia desta sessão da Assembleia Municipal, curiosidades que observa e que o deixam perplexo. Manifestou o seu agrado pela venda de terrenos municipais e realização de capital como instrumento de desenvolvimento, informando que o Grupo Municipal do PPD/PSD votará a favor do presente ponto. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 8. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião de 02 de junho de 2022, a concessão de autorização e condições gerais para alienação, em hasta pública, de dois imóveis que a seguir se identificam: - Prédio urbano, sito em Vista Alegre – Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Município de Albergaria-a-Velha, conforme assinalado em planta anexa (Anexo VIII, fls. 1), com a área de 12.239 m², a confrontar do norte com Lusoparquet, Lda., do sul e nascente com Município de Albergaria-a-Velha e do poente com caminho, inscrito na matriz predial urbana de Albergaria-a-Velha e Valmaior sob o artigo P4668 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5784, pelo valor base de licitação de 367.170,00 € (trezentos e sessenta e sete mil cento e setenta euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo; - Prédio urbano, sito em Vista Alegre – Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Município de Albergaria-a-Velha, conforme assinalado em planta anexa (Anexo IX, fls. 1), com a área de 25.475 m², a confrontar do norte e nascente com Município de Albergaria-a-Velha, do sul e poente com caminho, inscrito na matriz predial urbana de Albergaria-a-Velha e Valmaior sob o artigo P4669 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 2066, pelo valor base de licitação de 891.625,00 € (oitocentos e noventa e um seiscientos e vinte e cinco euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo. O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS DE CERÂMICA, DOS RESPETIVOS ESTATUTOS E QUOTA ANUAL -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para dar os esclarecimentos necessários relativamente ao ponto 9. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, referindo que a presente proposta representa um passo importante para o Município de Albergaria-a-Velha, em termos de projeção do seu património cultural. É uma marca forte e existe em conjunto com mais de vinte municípios. No ano em curso, já aderiu mais um município à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, pelo que a adesão do Município de Albergaria-a-Velha será uma forma de promover todas as suas freguesias e o seu património municipal. É uma marca forte, acreditando que poderá fazer a diferença, pelo que o Executivo Municipal coloca esta proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

Firmino Mendes – PS – Usou da palavra, referindo estar inteiramente de acordo com a presente proposta, mas desde que se encontra na Freguesia da Branca, tem falado com algumas pessoas sobre a chaminé da Cerâmica da Branca, a qual poderá cair a qualquer momento, o que não gostaria que acontecesse. Terminou a sua intervenção, dando conhecimento da existência de um comerciante que teve a ousadia, no bom sentido, de colocar na parede do seu espaço comercial uma fotografia da Cerâmica da Branca. -----

Sara Quinta - PPD/PSD – Usou da palavra, referindo que na página n.º 9 do documento de apoio referente ao ponto em apreciação é feita uma referência a uma utente da APPACDM em relação à Branca, mas sem ser feita qualquer referência à fábrica cerâmica dessa localidade, questionando sobre a abrangência de todo o concelho, uma vez que, na conclusão final, só é feita referência a três freguesias. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, esclarecendo à Membro Municipal Sara Quinta, que este é um trabalho que abrange todas as freguesias e envolve todo o município, dando conhecimento que na informação enviada à Câmara Municipal está descrito "Município de Albergaria-a-Velha". -----

Eram 22:35 horas, ausentou-se do Salão Nobre o Membro Municipal Luís Fernando Leal Duarte Oliveira, do PPD/PSD, pelo que as deliberações que se seguem não contaram com a sua participação e votação. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições, colocou a votação o ponto 9. ---

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a proposta de adesão do Município de Albergaria-a-Velha à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, dos respetivos estatutos e quota anual, no montante de 800,00€, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião de 02 de junho de 2022. O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia

Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA DISPENSA TEMPORÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DE OSSÁRIOS / COLUMBÁRIOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 10. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, referindo ser a primeira vez que são disponibilizados Ossários/Columbários no Cemitério Municipal de Albergaria-a-Velha, sob gestão municipal, como forma de melhorar a gestão daquele espaço. Neste momento, tendo em conta que não está ainda aprovada a tabela de taxas pela ocupação de ossários/columbários e também como forma de incentivar a sua utilização e melhorar a gestão do espaço disponível, o executivo propõe a dispensa temporária da liquidação de taxas pela ocupação de Ossários/Columbários. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições, colocou a votação o ponto 10. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, a proposta de dispensa temporária da liquidação de taxas pela ocupação de Ossários / Columbários do Cemitério Municipal de Albergaria-a-Velha, pelo período de um ano, desde 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, nos exatos termos propostos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião de 02 de junho de 2022. O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO EXTRA – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO MEMBRO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA, FIRMINO RUAS MENDES, SOB O TÍTULO “REVISÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL” -----

Presidente da Assembleia Municipal – Recordando que a admissão da presente proposta foi aprovada em momento próprio da presente sessão e foi determinada, pela Mesa, a sua apreciação a seguir ao ponto 10 da Ordem do Dia, colocou a mesma a apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 22º do Regimento, dando a palavra ao Membro Municipal Firmino Mendes, do Grupo Municipal do PS, para introduzir este ponto, dado que a presente proposta foi por ele subscrita. -

Firmino Mendes - PS – Usou da palavra, referindo não ter nada mais a acrescentar, indicando que interessa que todos os Membros Municipais discutam este assunto para chegarem, finalmente, a um consenso. -----

Eva Lemos – CDS-PP – Usou da palavra, pedindo esclarecimentos quanto à proposta apresentada, nomeadamente se preconiza que os líderes das bancadas municipais se reúnam e tentem resolver a questão, como foi dito no início da sessão, pois percebeu que iriam suspender a transmissão online das sessões, no seguimento de uma decisão dos líderes municipais no sentido de reunir e discutir o

assunto, ou se efetivamente esta proposta foi formulada no sentido de criar uma nova comissão para debater algo que já foi debatido, entendendo, se for o caso, estar na presença de uma contradição. -----

Firmino Mendes – PS – Usou da palavra, referindo que a Membro Municipal Eva Mendes entendeu mal, pois desde o início da sessão que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal disse ter havido uma reunião de líderes no passado dia 11 de junho, na qual foi discutido o presente assunto. Não tendo sido possível chegar a um consenso, na altura apresentou uma proposta, a qual foi aceite pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela líder do Grupo Municipal do PPD/PSD e pelo líder do Grupo Municipal do CDS/PP. Esclareceu que o ponto 1 da sua proposta diz claramente “que seja nomeada uma Comissão”, tendo em vista que na altura estava para ser decidido apenas o que respeita ao n.º 4 do artigo 31.º do Regimento, mas como se geraram dúvidas, optou-se por rever o artigo 31.º e o 32.º na sua totalidade. Para o efeito, propõe que seja um trabalho a realizar por uma Comissão, tal e qual como funcionou anteriormente, porque os vários Grupos Municipais aqui representados têm vários pareceres e, provavelmente, na Assembleia Municipal haverá muitos pareceres sem coincidirem uns com os outros. Recordou ter levantado uma situação, nomeadamente o facto de a Assembleia Municipal funcionar tal e qual como a Assembleia da República e sendo um ato público não carece de autorização expressa. Apresentou um exemplo concreto, nomeadamente quando o João Berardo foi presente à Assembleia da República, o seu advogado que, curiosamente, mais tarde também foi preso, solicitou à Comissão que o próprio e o seu constituinte não fossem filmados, tendo sido informados que não seria possível atender ao pedido formulado, porque era um assunto do interesse público. Esclareceu que, num caso de elevada relevância como o ora apresentado, ninguém solicitou autorização ao Senhor Deputado para captar a sua imagem/voz e o público que se encontra nas galerias da Assembleia da República é filmado constantemente sem ter sido dado qualquer consentimento. -----

Eram 22:44 horas, regressou ao Salão Nobre o Membro Municipal Luís Oliveira, do PPD/PSD, pelo que as deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação. Eram 22:46 horas, ausentou-se do Salão Nobre a Membro Municipal Nélia Maria Martins de Almeida Oliveira, do PPD/PSD, e a Senhora Vereadora Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, do CDS-PP, por um breve espaço de tempo. -----

Pedro Tavares – CDS-PP – Usou da palavra, referindo ser, do seu entendimento, que a proposta discutida na reunião de líderes, preconizava suspender a transmissão em direto das sessões até se conseguir alcançar um consenso relativamente à questão da proteção de dados, mas em momento algum foi discutido, a seu ver, que isto seria posto nos termos da proposta que aqui foi apresentada pelo PS, nomeadamente de reconstituir, renomear ou voltar a constituir uma comissão específica para este assunto. No seu entender, acha que este assunto deve ser efetivamente conversado e o Grupo Municipal do CDS/PP lamentavelmente terá de estar disponível para isso, apesar de ter as suas opiniões próprias. Referiu não acreditar que faça algum sentido abrir a discussão em sede de Comissão ou formar uma Comissão em particular para uma revisão. Parece-lhe que a proposta do Grupo Municipal do PS menciona uma revisão específica de artigos do Regimento e o Grupo Municipal do CDS-PP não entende que seja adequada essa formulação, porque pode ser muito lata, caso queiram rever no consenso, ou muito restritiva, caso queiram rever mais do que isso. Na sua opinião, o tema pode ser discutido em reunião de líderes e tinha ficado com a ideia de que essa tinha sido a proposta

acordada em sede da reunião de líderes anteriormente realizada. Conforme indicado pela Presidente da Mesa, aquando do início da sessão, a transmissão online seria suspensa até uma próxima reunião de líderes. Não deixando de acolher aqui a vontade e o voluntarismo do Grupo Municipal do PS em resolver a situação, porque crê que a proposta se prende com esse objetivo, para que os munícipes tenham acesso à transmissão em direto das sessões de Assembleia Municipal, lamentando que o Dr. Mário Branco não possa estar cá neste momento mas poderia eventualmente beneficiar da transmissão em direto da presente sessão, mas por causa destas questões que aqui foram levantadas, infelizmente, não poderá fazê-lo. Propôs ao Grupo Municipal do PS que reformulasse a sua proposta no sentido de resolver este assunto em reunião de líderes, tal como foi combinado e acordado na reunião anterior, pois caso contrário o Grupo Municipal do CDS-PP fará essa proposta, porque se pretende resolver o assunto sem mais formalismos. -----

Eram 22:49 horas, regressou ao Salão Nobre a Senhora Vereadora Sandra Isabel Silva Melo de Almeida do CDS-PP. -----

Firmino Mendes – PS – Usou da palavra, referindo que, aquando da discussão do presente assunto, foi claro e disse: “eu vou apresentar uma proposta de revisão do ponto 4.” Indicou que teve o cuidado de apresentar duas propostas, uma vez que em conversa com o Presidente da Assembleia Municipal decidiram alterar uma proposta, porque tinha 4 pontos e foi em conversa com o Presidente da Assembleia Municipal que colocou o trecho “rever o artigo 31.º e o artigo 32.º”, lamentando que o Presidente da Assembleia Municipal não tenha passado a informação ao Líder do Grupo Municipal do CDS. Informou que enviou a proposta por e-mail logo no dia seguinte à reunião, pois tinha dito que ia para casa estudar o assunto e de imediato enviou a primeira proposta. Esclareceu ainda que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal teve a gentileza de telefonar-lhe, acordaram alterar a proposta e ainda há pouco mostrou à Senhora Presidente, porque ela também não tinha conhecimento da primeira proposta. Terminou a sua intervenção, afirmando que não altera em nada a sua proposta, não percebendo como é que se pode alterar o Regimento sem a intervenção da Comissão, mesmo que estejam em causa apenas dois artigos. -----

Pedro Tavares – CDS-PP – Usou da palavra, admitindo que foi discutido, no início da reunião, que poderia haver uma proposta do PS, não foi de todo essa ideia com que ficou no final da reunião, e uma vez que não muda uma vírgula, o Grupo Municipal do CDS/PP não poderá votar favoravelmente esta proposta, essencialmente por alguns pressupostos, para além de não entenderem que seja necessário uma comissão para este efeito, pelo que divergem de opinião, não entendendo que seja necessário alterar o regimento, independentemente de qualquer consenso que se possa alcançar nesse sentido, pelo que o Grupo Municipal do CDS/PP vai apresentar uma proposta à Mesa da Assembleia Municipal.

Firmino Mendes – PS - Usou da palavra, referindo que a proposta do Grupo Municipal do PS deveria ser votada previamente à apresentação da proposta do Grupo Municipal do CDS/PP. -----

Rui Marques – CDS-PP - Usou da palavra referindo que lhe parece que a presença do Senhor Presidente Assembleia Municipal seria importante para dirimir esta questão, face à existência de uma proposta que lhe foi apresentada, não sabendo se esta foi ou não transmitida. Como a sua presença é importante, sugeriu que sùspendesse a apreciação deste ponto até à próxima sessão, com a presença do Presidente da Assembleia Municipal. -----

Presidente da Assembleia Municipal - Referiu ser uma sugestão sensata. -----

Firmino Mendes – PS – Usou da palavra, esclarecendo não retirar a sua proposta da presente sessão. Eram 22:53 horas, regressou ao Salão Nobre a Membro Municipal Nélia Maria Martins de Almeida Oliveira, do PPD/PSD. Eram 22:55 horas, ausentou-se do Salão Nobre o Membro Municipal Hélder António de Almeida Brandão, Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, não tendo regressado, pelo que as deliberações que se seguem não contaram com a sua participação e votação. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições, colocou a votação o presente ponto.

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com 18 votos contra dos/as treze Membros Municipais do CDS-PP e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e oito votos a favor dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e do Membro Municipal do PS, não aprovar a proposta do Membro Municipal do Partido Socialista, Firmino Ruas Mendes, sob o título “Revisão do Regimento da Assembleia Municipal”, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Anexo X – fls. 1). -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Membro Municipal Pedro Tavares, para apresentar a proposta do Grupo Municipal do CDS-PP, esclarecendo que esta não carece de votação para admissão à Ordem do Dia, nos termos do Regimento. -----

Firmino Mendes – PS – Usou da palavra, indicando que a proposta tem de ser apresentada à Mesa e votada a sua admissão. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Esclareceu que, nos termos do n.º 6.º do artigo 25.º, do Regimento desta Assembleia Municipal, está previsto que “em cada sessão, cada grupo municipal tem direito a apresentar uma proposta, sem necessidade de votação da admissão, desde que seja feita durante o período da ordem do dia e em respeito a um assunto incluído na mesma. Segue-se o período de discussão e respetiva votação.” Esclareceu que, se no início desta sessão foi aceite pela Mesa a admissão e votação da proposta do PS, a qual ficou a constar como ponto extra do período da Ordem do Dia, tendo em consideração que a proposta do Grupo Municipal do CDS-PP versa sobre um assunto constante da Ordem do Dia, a mesma tem enquadramento legal no artigo supramencionado. -----

Pedro Tavares – CDS-PP – Usou da palavra, referindo que o Grupo Municipal do CDS-PP propõe que, no seguimento da reunião de líderes municipais, realizada no passado sábado, se reúnam novamente os líderes conforme acordado em sede dessa reunião, para que se possa alcançar uma solução de consenso relativamente às questões dos dados pessoais inerentes à transmissão em direto e arquivo das sessões desta Assembleia Municipal, suspendendo-se nesse interregno a captação de áudio e imagem, salvo o áudio previsto nos termos do anterior Regimento, para efeitos de elaboração da ata da respetiva sessão. -----

Eduardo Marques – PPD/PSD – Usou da palavra, referindo ser com agrado que vê uma mulher a ocupar o lugar de Presidente da Assembleia Municipal e agora, já depois de algumas horas passadas, fazê-lo bem como tem feito. Indicou que ninguém pode votar contra uma sugestão de uma reunião de líderes, questionando quem é que poderia votar contra essa possibilidade. Ninguém pode votar contra os líderes reunirem-se, não sabendo a razão pela qual irão votar esta matéria. Seria muito mau sinal que os líderes recusassem reunir e discutir, tendo sido exatamente isso que aconteceu no passado sábado, não precisando a Assembleia Municipal deliberar sobre uma reunião de líderes. A posição do

Grupo Municipal do PPD/PSD é muito clara, sendo totalmente a favor da transmissão online desde há muito tempo, pois sempre votou a favor, ao contrário do partido do CDS-PP. Esclareceu que aquilo que fizeram foi alertar para uma situação que lhes parecia, de alguma forma, criar alguma contingência ao município. Foi isso que individualmente fez, tendo solicitado à entidade fiscalizadora, que é aquela a quem compete regular e fiscalizar o tema, e sujeitou o Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha à apreciação da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), justamente por entender que ele não está escrito como deveria estar. Partilhou essa informação com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que entendeu convocar os líderes, a seu ver, muito bem, questionando qual será a posição da CNPD quanto à questão da gravação e conservação, tendo em conta a posição já assumida quanto à transmissão online. Na sua opinião, o tema é muito simples de resolver e da parte do Grupo Municipal do PPD/PSD há total colaboração, obviamente que estão disponíveis para participar na reunião de líderes. Referiu concordar com o Membro Municipal Firmino Mendes quando referiu que o órgão adequado para fazer uma alteração ao regimento é justamente a Comissão de Revisão do Regimento e por esse facto votaram a favor da proposta apresentada pelo PS. -----

Pedro Tavares – CDS-PP – Usou da palavra, indicando só concordar com um aspeto do discurso do Membro Municipal Eduardo Marques, ou seja, o facto de se tratar de uma questão de simples resolução. Apesar do método de transmissão e a solução feita pela Comissão ter sido votada por unanimidade nesta Assembleia Municipal, o Membro Municipal Eduardo Marques entendeu levantar a questão de que efetivamente a falta de consentimento poderia suscitar a possibilidade de a Comissão Nacional de Proteção de Dados, que é uma entidade que interpreta e fiscaliza o Regulamento Geral de Proteção de Dados, levantar sobre o município um auto por incumprimento, na sua interpretação, por desconformidade com aquele Regulamento, por falta de consentimento. Esta solução é muito simples a seu ver, pelo que o Grupo Municipal do CDS-PP está disposto a assumir esse compromisso. Se o problema reside no consentimento dos Membros Municipais e a Membro Municipal Sara Quinta sabe disto, porque foi proposto na última reunião de líderes, o Grupo Municipal do CDS-PP está disposto a alcançar um compromisso, procurando que todos os Membros Municipais do Grupo Municipal do CDS-PP assinem um consentimento informado que, uma vez prestado, ficam com a certeza absoluta que a Comissão Nacional de Proteção de Dados não poderá aplicar sanções, porque não vai fiscalizar o Regimento, vai fiscalizar se as práticas estão ou não a ser cumpridas. Por isso, é uma forma de preservar e respeitar esta casa, no sentido de que o Regimento já foi aprovado, consagrado e, mais uma vez, na opinião do Grupo Municipal do CDS-PP, está bem feito. Estando em causa a transmissão online das sessões, que todos querem, uns mais depressa, outros mais devagar, propôs ao Grupo Municipal do PPD/PSD terminar de uma vez por todas com esta querela, e neste ponto admite que o Grupo Municipal do PPD/PSD tenha de viver com o facto de não ter aceitado participar na última Comissão de Revisão do Regimento e viver bem com isso, na sua consciência. Em vez de formar uma nova comissão, propôs ao Grupo Municipal do PPD/PSD se estaria disponível para enterrar este “machado de guerra” que fez questão de levantar para que, de facto, os munícipes possam beneficiar mais rapidamente da transmissão em direto, sendo certo que, caso seja possível avançar com o consentimento que aqui é proposto, entendem que o risco para o município fica perfeitamente dissipado, por isso, a partir daqui estarão a discutir apenas uma questão de princípio. -----

Arménio Silva – CDS-PP - Usou da palavra, indicando que já foi criada uma comissão para a revisão do Regimento, documento este que já foi revisto e aprovado, estando em causa uma pequena alteração que se resolve numa reunião de líderes dos grupos municipais. -----

Eduardo Marques – PPD/PSD - Usou da palavra, referindo que houve um comentário do Membro Municipal Pedro Tavares que o deixou um pouco preocupado. A sugestão do Grupo Municipal do CDS-PP é: o regimento diz que a transmissão online não carece de consentimento (não há consentimento expresso, há consentimento), mas ainda assim querem sujeitar os Membros Municipais a assinar o consentimento, ou seja, ter-se-á uma prática que não está condizente com o Regimento e todos vão conviver bem com ela. Na sua opinião isto não faz muito sentido, pensando que todos que estão aqui a ouvir também percebem, não sendo preciso, de facto, ir a Coimbra para perceber que “a bota não bate com a perdigota”, pelo que, na sua opinião, esta casa sairia enobrecida se as práticas estivessem em consonância com o Regimento. Não vale a pena estarmos sempre a insistir, a dizer repetidamente que o Grupo Municipal do PPD/PSD não pertenceu à Comissão do Regimento, porque cada vez que disserem isso, também terão que lembrar a razão: ditava a praxis política que, independentemente da representação de cada um dos partidos nesta Assembleia Municipal, na CPCJ não se fazia política, ou seja, mesmo nas maiorias absolutas do PPD/PSD, este manteve sempre a representação do CDS-PP na Comissão da CPCJ, coisa que, como é do conhecimento desta Assembleia Municipal, não foi respeitada nas últimas duas indicações. Essa foi a razão pela qual o Grupo Municipal do PPD/PSD não pertenceu à Comissão de Revisão do Regimento, justamente porque ou há a vontade e ela é real, plural e transversal de que os partidos políticos confluem e participem nas diversas comissões ou não há, não podendo uma força política, que tem maioria absoluta, escolher em que comissões aquele que está em minoria pode ou não participar e, mais uma vez, fica a justificação para que todos percebam porque é que o Grupo Municipal do PPD/PSD não fez parte da Comissão de Revisão do Regimento. Acrescentou ainda que o Grupo Municipal do PPD/PSD não tem nenhum “machado de guerra” quanto a esta matéria, justamente porque não tem nenhuma hipótese de impedir que hoje houvesse transmissão online, porque está em minoria, ao passo que o CDS-PP está em maioria. Tal como o Membro Municipal Arménio Silva disse, e muito bem, o documento foi votado e, portanto, só não há transmissão online da presente sessão porque alguém decidiu e esse alguém não foi certamente o Grupo Municipal do PPD/PSD, porque este nem tinha sequer essa capacidade para impedir que tal ocorresse. O que acontece é que manda o bom senso haver ponderação nas soluções encontradas e ter a humildade de reconhecer que, às vezes, inadvertidamente, por não terem ponderado todas as soluções, escrevem-se coisas que não são adequadas ou mesmo podendo ser adequadas, não são avisadas, não são cautelares, e foi esse contributo que o Grupo Municipal do PPD/PSD decidiu prestar, fê-lo orgulhosamente e entendeu alguém que, face a essa circunstância, hoje não deveria haver transmissão online, e acha que a Comissão de Revisão do Regimento seria mais adequada, mas também lhe parece que uma reunião de líderes poderia resolver a questão. A reunião realizada simplesmente não resolveu esta questão, mas espera que isso aconteça, porque é uma coisa muito simples de resolver. -----

Presidente da Assembleia Municipal - Referiu que certamente a intenção de todos é resolver a questão de uma vez por todas. -----

Pedro Tavares – CDS-PP - Usou da palavra, referindo que a não aceitação, por parte do Grupo Municipal do PPD/PSD, para integrar a Comissão de Revisão do Regimento foi uma posição política, mas não se diga que sempre foi uma praxe, porque o que fizeram foi precisamente renovar a Comissão que já estava constituída, na qual já não constava qualquer Membro Municipal do Grupo Municipal do PPD/PSD, sendo certo que, como já exposto, essa renovação foi feita com uma razão fundamentada, e concordaram que ao nível da CPCJ não se está a tratar de política, está-se a tratar de um objeto dessa Comissão, que são as crianças e jovens, pelo que é importante que esta questão fique registada em ata também para os munícipes perceberem que isto não foi uma deliberação de exclusão por antipatia política, muito pelo contrário, porque se assim fosse também teriam excluído o Grupo Municipal do PS da Comissão de Revisão do Regimento, porque o poderiam ter feito dado ter sido constituída por votação. Esclareceu que a CPCJ estava com vários projetos em curso e entendem que seria importante para a sua manutenção e para a manutenção desses projetos e do cronograma da própria atividade dessa Comissão que os Membros da CPCJ renovassem o seu mandato, por já estarem mais familiarizados, mais confortáveis, mais à vontade com os temas e com os projetos que estavam naquele momento a decorrer. Solicitou que não se diga aqui que o Grupo Municipal do CDS-PP quis afastar, numa decisão política absurda e nunca antes feita, o Grupo Municipal do PPD/PSD de um órgão que nada tem a ver com política. Informou que foi precisamente por se tratar de um órgão que nada se relaciona com a vida política e estarem preocupados com o funcionamento do mesmo, o qual está a funcionar bem e ter funcionado muito bem no último mandato, que propuseram a renovação desta Comissão. -----

Eva Lemos – CDS-PP - Usou da palavra, informando que na sua opinião não podem criar uma nova Comissão porque se o Grupo Municipal do PPD/PSD tiver alguma coerência na fundamentação que apresentou ao não integrar a Comissão, não obstante um assunto nada tenha a ver com o outro, mas para que o Grupo Municipal do PPD/PSD possa manter a sua coerência, não se pode formar uma Comissão, porque senão o Grupo Municipal do PPD/PSD não pode fazer parte da Comissão e aí têm de fazer uma reunião de líderes para permitir que o Grupo Municipal do PPD/PSD participe, questionando qual seria o fundamento para não ter participado na primeira comissão e vir agora participar na segunda. Querem dar a oportunidade ao Grupo Municipal do PPD/PSD de participar, já que levantou a questão. O Grupo Municipal do PPD/PSD levanta a questão e não quer discuti-la, só quer atear o fogo e depois os outros que o apaguem, acrescentando que a falta de coerência é extraordinária. Mais indicou que o Regimento não obriga a que seja dado o consentimento expresso, pois se obrigasse, ter-se-ia de recolher junto dos Membros Municipais o consentimento expresso. O regimento neste momento não tem essa exigência, pelo que se todos querem avançar com a transmissão em direto, tal como foi a bandeira do Grupo Municipal do PPD/PSD, voluntariamente todos podem assinar o consentimento expresso e não por imposição do Regimento. É diferente e, portanto, fazendo este consentimento voluntário, ultrapassam-se todos os problemas e na próxima Assembleia Municipal ter-se-á a transmissão em direto. -----

Eduardo Marques PPD/PSD – Usou da palavra, referindo à Membro Municipal Eva Lemos que a circunstância do Regimento dizer que não obriga é uma ficção da própria, porque o Regimento diz exatamente o contrário, nomeadamente que não carece de consentimento, razão pela qual prestar o consentimento seria uma contradição em si mesmo, porque o Regimento diz que não carece deste ato

e estariam a prestar o consentimento, mas isto toda a gente já percebeu, não valendo a pena andarem a repetir este facto. Referiu ainda que percebe quais são as razões que motivam a vontade em não alterar o Regimento, não tendo nenhum problema com isso e, aliás, se a acusação que a si não podem fazer é a de não ter colaborado, pelo que "o atear o fogo" a si não colhe, porque teve a oportunidade de explicar ao Presidente da Assembleia Municipal aquilo que entendia sobre o tema, tendo explicitado que a sua posição pessoal era diferente da posição da CNPD. -----

Eram 23:18 horas, ausentou-se do Salão Nobre o Membro Municipal Luís Fernando Leal Duarte Oliveira, do PPD/PSD, pelo que as deliberações que se seguem não contaram com a sua participação e votação. -----

Eduardo Marques – PPD/PSD - Continuando a sua intervenção, recordou ter dito que a sua opinião pessoal de nada vale, tendo de proteger o interesse coletivo do município, não sendo com gritaria que se resolve o assunto. Sendo na reunião de líderes, ou noutro sítio, o assunto deve ser resolvido com ponderação, com bom senso. O Grupo Municipal do PPD/PSD não disse que queria fazer parte ou que não queria fazer parte da Comissão de Revisão do Regimento e que estão a gastar demasiado tempo com este assunto, havendo outros assuntos muito mais importantes que os albergarienses queriam ver discutidos do que propriamente uma questão jurídica, de alteração do Regimento. Terminou a sua intervenção, referindo que se não quiserem alterar o Regimento não alteram, porque é o Grupo Municipal do CDS-PP quem tem a maioria, não sabendo porque é que estão a ter esta discussão com um ónus em cima de meras forças políticas, que não têm sequer elementos suficientes para travar o quer que seja nesta Assembleia Municipal. Indicou que se quiserem acolher as sugestões e preocupações do Grupo Municipal do PPD/PSD, muito bem, mas se não o quiserem, não farão. Na sua opinião, julga que fica claro da sua intervenção aquilo que aconteceu também na última Assembleia Municipal, que foi a maioria absoluta espelhar aquilo que às vezes não é bom nas maiorias absolutas, mas é assim a democracia, há que se viver com isso. -----

Pedro Tavares – CDS-PP - Usou da palavra, dizendo não querer ir de encontro ao Membro Municipal Eduardo Marques e, por isso, não querendo também alimentar a discussão, referiu ser evidente que apenas é parcialmente verdade a última parte do discurso quando se refere que o Grupo Municipal do PPD/PSD não tem forma de evitar a condução dos trabalhos de transmissão em direto, porque efetivamente, e reiterando o que o Regimento verdadeiramente diz, não é necessário o consentimento expresso. No entanto, se algum Membro Municipal do Grupo Municipal do PPD/PSD chegar à Assembleia Municipal e não quiser ser filmado, ter-se-á aqui eventualmente um problema logístico, porque não podem ir todos para o canto da sala, havendo um problema a acautelar. Sabe que isso está a acontecer noutras Assembleias Municipais, e o Grupo Municipal do CDS-PP não acha que o Grupo Municipal do PPD/PSD irá adotar essa posição. Precisamente por ser uma situação e para evitarem dissabores, pois até o próprio Presidente da Assembleia Municipal verificou que ia ter problemas e angústias na condução dos trabalhos, é que o Grupo Municipal do CDS-PP também quer levar isto a bom porto, numa solução de consenso. -----

Firmino Mendes – PS - Usou da palavra, referindo que toda a gente trouxe pareceres, tendo também um parecer de um eminente jurista, o qual apresentou: "*Uma reunião autárquica é pública por força de lei, não pode ficar dependente do consentimento de representantes eleitos para esse mesmo órgão. O único aspeto em que talvez se pudesse admitir algo seria na intervenção do público, mas mesmo aí é*

um direito de participação, não um dever. Ou seja, o cidadão sempre poderia enviar um requerimento de oposição por escrito ao Órgão se não quisesse aparecer. Daqui a nada, o Canal do Parlamento passa também a pedir consentimento para os deputados ou a quem vai às audiências das comissões, encerrando a emissão, se porventura não o obtiver." -----

Eram 23:22 horas, regressou ao Salão Nobre o Membro Municipal Luís Oliveira, do PPD/PSD, pelo que as deliberações que se seguem contaram com a sua participação e votação. -----

Presidente da Assembleia Municipal - Questionou ao Membro Municipal Firmino Mendes se poderia informar o autor do parecer apresentado. -----

Firmino Mendes – PS – Usou da palavra, dizendo não lhe ser possível informar o nome do autor do parecer. -----

Sara Quinta – PPD/PSD - Usou da palavra, referindo que este ponto foi iniciado com a votação da proposta do PS e logo a seguir o Grupo Municipal do CDS-PP fez uma proposta de reunião de líderes e ninguém discutiu o teor daquilo que deveria ser ou deixar de ser o Regimento. Agradeceu o reconhecimento de que realmente precisam do Grupo Municipal do PPD/PSD para alguma coisa sair bem feita, foi isso que disseram, congratulando-se por quererem o Grupo Municipal nessa comissão, sugerindo avançar com a votação da proposta do Grupo Municipal do CDS-PP. -----

Rui Marques – CDS-PP - Usou da palavra, referindo que trazer para esta sessão o raciocínio apresentado parece excessivo, sendo um argumento que quanto a si não acolhe, porque cada uma destas instituições tem uma representatividade, tem um significado, portanto, não se pode pôr no mesmo pé de igualdade as duas instituições, sabendo que é necessário consentimento para haver uma transmissão. A Membro Municipal Sara Quinta falou aqui numa questão que é a mais importante de todas, nomeadamente estar-se aqui a discutir muita ramagem, mas não aquilo que é essencial. O essencial é uma dicotomia muito antiga, que está entre o saber-fazer e o fazer-saber e o que está aqui em questão é como podem fazer-saber o que se passa aqui. Esclareceu que há muitos meios de comunicação social que o podem fazer. Questionou a opinião dos presentes sobre o facto de a classe política ter vindo (ou não) a ser banalizada com o excesso de publicidade. Do seu ponto de vista, inclusive o Canal do Parlamento Português passa uma má imagem e a classe política tem vindo a ser muito prejudicada por esse facto. Nos seus quarenta anos na qualidade de autarca afirma que transmitir em direto aquilo que se passa na Assembleia Municipal não vai contribuir para prestigiar este Órgão Local. Na sua opinião, vai contribuir muitas vezes para o banalizar e para o desprestigiar e não está muito disponível para esse fim. Recordou que foi aqui levantada a questão do consentimento expresso, podendo todos os presentes assinar um documento e autorizar expressamente a transmissão em direto. Informou que se o Grupo Municipal do CDS-PP assim o fizer, provavelmente não alinhará nessa prática, não vai cumprir esse voto. Provavelmente terá que ponderar este assunto, podendo eventualmente ler todos os pareceres jurídicos, que são feitos a pedido, e sabe muito bem como é que são feitos os pareceres jurídicos a pedido e em determinadas circunstâncias. Indicou ter muito respeito pelos juristas e respetivos pareceres jurídicos emitidos, mas também tem uma cabeça para pensar, sendo dentro daquilo que é capaz de pensar que reitera esta questão. Mencionou ainda que, tendo em conta os largos anos de participação na Assembleia Municipal, hoje há uma forma muito mais fácil de fazer saber o que se passa, não banalizando um órgão que deve ser prestigiado. Recordou que no seu tempo eram colocados à apreciação da Assembleia Municipal três a cinco pontos

e a sessão nunca terminava antes das duas horas da manhã. Estão a falar de situações, assuntos, discussões e épocas completamente diferentes, mas a história também tem peso, pelo que tudo isto deve ser devidamente ponderado a favor do prestígio desta instituição, sendo dever de todos a sua preservação. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições, colocou a votação a proposta do Grupo Municipal do CDS-PP. -----

Votação: Colocada a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com 25 votos a favor, dos/as treze Membros Municipais do CDS-PP, dos sete Membros Municipais do PPD/PSD e dos representantes das Juntas de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, Alquerubim, Branca, Ribeira de Fráguas e São João de Loure e Frossos, e um voto contra do Membro Municipal do PS, aprovar a proposta do Grupo Municipal do CDS-PP, para que se reúnam novamente os líderes dos Grupos Municipais e seja possível alcançar uma solução de consenso relativamente às questões referentes aos dados pessoais inerentes à transmissão em direto e ao arquivo das Sessões desta Assembleia Municipal, bem como se proceda à suspensão, nesse interregno, da captação de áudio e imagem desta Assembleia Municipal, com exceção do áudio, para os efeitos previstos nos termos do anterior Regimento. A proposta apresentada dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Anexo XI – fls. 1). -----

Firmino Mendes – PS – Usou da palavra, apresentando uma declaração de voto, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Anexo XII – fls. 1). -----

Pedro Tavares – CDS-PP – Usou da palavra, apresentando uma declaração de voto, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Anexo XIII – fls. 4). -----

Eduardo Marques – PPD/PSD – Usou da palavra, apresentando uma declaração de voto, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Anexo XIV – fls. 1). -----

PONTO 12 – APRECIACÃO DA 2ª CORREÇÃO MATERIAL À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para apresentar os esclarecimentos necessários sobre o ponto 12. -----

Presidente da Câmara Municipal – Informou encontrar-se disponível para os esclarecimentos que vierem a ser solicitados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições para intervir, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da 2ª Correção Material à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, nos exatos termos apresentados pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião de 02 de junho de 2022. O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 13 – **APRECIÇÃO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13 DE ABRIL E 26 DE MAIO DE 2022, AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 17.12.2021 (ANO 2022).** -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para introduzir o ponto 13. -----

Presidente da Câmara Municipal – Informou encontrar-se disponível para prestar aos Membros da Assembleia Municipal quaisquer esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições para intervir no ponto 13, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal tomou conhecimento da listagem dos compromissos assumidos, no período compreendido entre 13 de abril e 26 de maio de 2022, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), emitida pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 17.12.2021 (ano 2022), nos exatos termos apresentados pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em reunião de 02 de junho de 2022. O processo respeitante a este ponto fica arquivado na pasta anexa ao Livro de Atas da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto. -----

PONTO 14 – **PROPOSTA DE APROVAÇÃO EM MINUTA, PARA EFEITOS DE IMEDIATA EXECUTORIEDADE, DOS PONTOS 4 A 10 E O PONTO EXTRA DO EDITAL N.º 17/21-25, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 57º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.**-----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo inscrições para intervir, colocou o ponto 14 a votação. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e seis Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos de imediata executoriedade, os pontos 4 a 10 do Edital n.º 17/21-25, e o ponto aditado na respetiva Ordem do Dia, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

F – **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

Presidente da Assembleia Municipal – Informou não haver inscrições para intervenção no período aberto ao Público. -----

Concluída a Ordem do Dia, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram 23:41 horas. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte a gravação digital de tudo quanto ocorreu na Sessão Ordinária de junho da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto

no número um, do artigo trigésimo segundo do Regimento e vai ser assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isabel Maria Rodrigues Andrade, que a redigi. -----

A Presidente da Assembleia Municipal Beu de Sousa do Pereira Pereira
A Técnica Superior Isabel Andrade



Handwritten initials in blue ink.

Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha

Sessão Ordinária de Junho de 2022

VOTO DE LOUVOR

O Grupo Parlamentar do PSD propõe um voto de Louvor, à Equipa Futebol Feminino do Clube de Albergaria pela conquista do título de Campeãs distritais em Futebol de Praia.

A equipa sagrou-se campeã no passado dia 11 de junho após vencer a final da competição contra a equipa de Fiães.

Parabenizamos com orgulho todas as atletas da equipa, treinadora e restante equipa técnica e direção do Clube de Albergaria por todos o esforço e dedicação que levaram a esta conquista.

Albergaria, 15 de Junho de 2022

O Grupo Parlamentar do PSD

Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha

Sessão Ordinária de Junho de 2022

VOTO DE PESAR

O Grupo Parlamentar do PSD propõe um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Padre José Andrade que colaborou os actos litúrgicos nas freguesias de Branca e de Ribeira de fráguas.

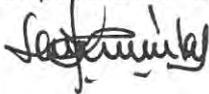
O Sr. Padre José Andrade, natural de Benguela, nasceu a o de 1962 em Angola e faleceu no passado dia 13 de junho no Hospital de Aveiro.

Foi ordenado Padre no dia 21 de Julho de 1995 e pertencia À diocese de Benguela. Estava em Portugal em missão de estudos e frequentava a Universidade de Aveiro no Doutoramento em Língua Portuguesa.

A 25 de junho de 2020 iniciou a sua colaboração pastoralmente nas paróquias de Branca e Ribeira de Fráguas que manteve até à data da sua morte.

Albergaria-a-Velha, 15 de Junho de 2022

O Grupo Parlamentar do PSD





Sessão de 26.06.2015

Proposta

O Grupo Parlamentar do PSD entende que a receita do IMI está a correr muito bem, vencido a 1ª fase de pagamento do IMI em abril e ficando ainda por receber a fase de julho e novembro, foi já executado cerca de 56% do previsto, pelo que será altamente previsível que o valor projetado para a cobrança de IMI para 2015 seja largamente ultrapassado.

O Grupo Parlamentar do PSD entende que existe margem de manobra para baixar o IMI para as famílias mais numerosas, sem alterar o equilíbrio financeiro do Município de Albergaria-a-Velha e acrescentar um fator de diferenciação positiva do município, potenciador de atração e da fixação de residentes e incentivador do aumento da população do nosso concelho.

De acordo com o disposto no número 13 do art.º 112 do Código IMI, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, pode fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro.

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a deliberação, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, uma redução de IMI adicional de 10% para as famílias com um filho, em 15% para as famílias com dois filhos e em 20 % para as famílias com três ou mais filhos

Albergaria-a-Velha, 26 de junho de 2015

Subscreve o Grupo Parlamentar do PSD,

Projeto de ATA N.º 14 – 2013/2017

Sessão Ordinária Pública de junho.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 21 horas e 10 minutos, reuniu a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, presidida pelo seu Presidente, Mário Rui de Almeida Branco, secretariado pela primeira Secretária, Sandra Margarida Pereira Marcelino e pelo segundo Secretário, Martinho Nuno de Jesus da Silva e com a presença dos seguintes **Membros Municipais**: Nuno Filipe Sachse Almeida Salgado, em substituição de Sandra Isabel da Silva Melo Almeida, Luís Serafim Baptista da Silva, Paulo André Silva e Silva, Arménio Henriques Oliveira Martins da Silva, Filipa Alexandra da Silva Rodrigues e Manuel Araújo da Silva Letra, do CDS-PP; Adalberto da Silva Carvalho, em substituição de Ana Maria Marques Silva Moura, Mário José de Jesus Couto Oliveira, em substituição de Beatriz Sofia Lopes Fonseca, indigitada a substituir João Agostinho Pinto Pereira, Sandra Sofia Mortágua e Silva, em substituição de Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques, Carlos Jorge Marques Santos, em substituição de Nuno Miguel Sobral Camões, João Paulo Lopes Branco, em substituição de Sílvia Cristina da Silva Martins, Abílio Manuel Silva Rodrigues e de Fausto Miguel Vidal Meireles de Azevedo, indigitado a substituir Filomena de Jesus da Silva Bastos, José António de Pinho Laranjeira, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira, Sara Patrícia Rios da Silva, Rúben André de Carvalho Coelho, do PPD/PSD; Jesus Manuel Vidinha Tomás e Rui Filipe Silva Marques Sousa, do PS. As substituições foram efetuadas nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro -----

Igualmente compareceram os Presidentes das Juntas de Freguesia, assim distribuídos: Jorge Manuel Lemos Silva, pela Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; Patrícia Filipa Lopes Mortágua, pela Junta de Freguesia de Alquerubim; António Nunes de Almeida, pela Junta de Freguesia de Angeja; José Carlos Estrela Coelho, pela Junta de Freguesia da Branca, Maria Emília Martins Campos Pereira, pela Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas. Não esteve presente o Presidente da Junta de Freguesia de S. João de Loure e Frossos, Adalberto Manuel Mónica Correia Póvoa. -----

Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, os Srs. Vereadores, Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes e Ana Maria de Melo Bastos Silva, do CDS/PP, Carlos Manuel Pereira Branco, em substituição de José Licínio Tavares Pimenta, Sara Libânia Dias Almeida em substituição de Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, e Tito Miguel Negrão da Silva, em substituição de Sandra Cristina Santos Correia, do PPD/PSD. -----

Substituições: -----

Jesus Vidinha – PS – Referiu que a bancada do PS lamenta esse facto neste congresso, considerando que nesses momentos, todos os que estão envolvidos politicamente, designadamente os eleitos locais, desde as Assembleias de Freguesia, a Assembleia Municipal, aos que foram eleitos na Assembleia Intermunicipal e respetivos elementos do Executivo da CIRA, poderiam juntar-se, congregar e participar naquele congresso. Acrescentou que a Comunidade Intermunicipal não se constrói apenas nas cúpulas, com os Presidentes das Câmaras Municipais, mas sim com todos munícipes dessa Comunidade e com os eleitos que têm assento nos órgãos intermunicipais e os que estão eleitos nos órgãos autárquicos. No seu entender, não houve essa preocupação, julgando que a questão da congregação da Comunidade Intermunicipal não esteve presente na mente dos seus organizadores, sublinhando o facto do congresso se ter realizado em dias úteis, impedindo assim a participação de muitos eleitos locais que não se encontram a tempo inteiro nas suas funções políticas, referindo que gostaria de participado nesse congresso e entendendo que essa crítica deve ser feita à gestão da CIRA. Finalizou a sua intervenção, esclarecendo que a Comunidade Intermunicipal vai assumir cada vez mais responsabilidades, não podendo ser conhecida quase exclusivamente pela eficiência de obtenção de fundos comunitários, nem esgotar-se nesse âmbito, devendo ser construída para haver essa identidade, de todos os munícipes e de todos os municípios que a constituem, sendo necessário permitir e criar situações que envolvam a sua participação, considerando que aquele congresso foi uma oportunidade perdida para reforçar o espírito de Comunidade Intermunicipal. Concluiu lamentando que não tivesse sido dada a todos os membros desta assembleia oportunidade de participarem no congresso acima referido.-----

Presidente da Assembleia Municipal Informou que o PSD pretende apresentar e discutir uma proposta, para ser incluída na Ordem do Dia, para a redução do IMI; considerando que o regimento prevê que aquele pedido seja efetuado no período antes da ordem do dia, deu a palavra ao Membro Municipal Luís Fernando Oliveira, para a sua apresentação. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Apresentou à Assembleia Municipal uma proposta para a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para aprovação, que leu, a qual se anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo VI – Fls. 1).-----

Presidente da Assembleia Municipal – Referiu que a proposta apresentada não pode ser objeto de deliberação no período antes da ordem do dia, só no período da ordem do dia, pelo que para haver deliberações terá de ser previamente votada a sua inclusão no período da Ordem do Dia. -----

Jesus Vidinha – PS – Disse entender que, tratando-se do Imposto Municipal sobre Imóveis, e pretendendo-se a discussão do mesmo, é importante ter conhecimento de qual a taxa de execução, razão pela qual a aprovação da derrama e demais impostos ocorre na sessão da Assembleia Municipal de setembro, considerando ser o momento mais oportuno para aquele efeito, onde se discutirão as incidências dos impostos mencionados. -----

Manuel Letra – CDS-PP – Usou da palavra, referindo estranhar a proposta apresentada, considerando-a inoportuna e meramente política e lembrando que, no passado, o CDS-PP

STJ

Votação: A proposta foi rejeitada para ser admitida na Ordem do Dia da Sessão ao abrigo do n.º 3 do art.º 22 do Regimento da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, com os seguintes votos: doze votos contra, dos Membros Municipais do CDS-PP; duas abstenções, dos Membros Municipais do PS e onze votos a favor, dos Membros Municipais do PPD/PSD. -- Deu-se depois continuidade ao Período Antes da Ordem do Dia. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra para informar que só em Albergaria-a-Velha o CDS-PP considerou que não deveria colocar-se aquela proposta a discussão, lembrando que, no tempo em que a taxa de IMI era superior, o valor cobrado era inferior, tratando-se de uma questão de aritmética, significando que hoje as pessoas pagam mais, independentemente da sua taxa. -----

Manuel Letra – CDS-PP – Esclareceu que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha auferiu um valor superior porque foram efetuadas avaliações aos imóveis, caso contrário, a autarquia receberia menos e não poderia trabalhar. -----

Luís Baptista Silva – CDS-PP – Recordou que, durante quatro anos, a bancada do CDS-PP solicitou ao Presidente da Câmara Municipal, por inúmeras vezes, que se procedesse à redução dos impostos, não tendo obtido resposta, tendo inclusivamente muitas das vezes os Membros Municipais sido tratados de forma menos adequada e digna. Por conseguinte referiu tornar-se difícil para a bancada do CDS-PP verificar a insistência na questão da redução dos impostos, embora reconheça a legitimidade de o fazer. Esclareceu que importa relembrar que o IMI é pago em três prestações, mas que algumas pessoas já pagaram uma prestação e que não pagarão mais nenhuma daqui para a frente. Frisou que, durante quatro anos, a bancada do CDS-PP pediu que houvesse alguma atenção sobre a questão dos impostos e nunca foram atendidos os seus pedidos, verificando-se agora, num período de tempo que não atinge os dois anos, que a bancada do PSD faz esta pressão para baixar os impostos, recordando já ter sido dito nesta sessão que o melhor momento para discutir este assunto é na sessão de setembro e não na presente sessão. Esclareceu que as percentagens atrás mencionadas não são líquidas e que há uma efetiva preocupação com as famílias, salientando contudo que não é de um dia para o outro que se passa do máximo para o mínimo, no que respeita à cobrança de impostos, recordando que o atual e futuro executivo não poderá contar com as receitas extraordinárias com que o anterior executivo contou. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Referiu haver, de facto, legitimidade para apresentar a proposta, podendo aquela ser ou não aceite. Não foi aceite a sua admissão, mas caso aquela fosse aceite, permitiria ao executivo tratar daquele assunto com o devido tempo. -----

Arménio Silva – CDS-PP – Disse considerar que o Regimento determina que o tempo das intervenções feitas no Período Antes da Ordem do Dia é considerado para a sua contagem. Sobre a questão de a proposta ser ou não admitida ao Período da Ordem do Dia, na sua opinião, se uma proposta não é admitida, futuramente deverá ser estudada. Felicitou a bancada do PS, em nome do CDS-PP, por considerar que a questão do IMI, colocada pela bancada do PSD, deve ser discutida na sessão da Assembleia Municipal de setembro,



Sessão de 26.06.2015

Proposta

O Grupo Parlamentar do PSD entende que a receita do IMI está a correr muito bem, vencido a 1ª fase de pagamento do IMI em abril e ficando ainda por receber a fase de julho e novembro, foi já executado cerca de 56% do previsto, pelo que será altamente previsível que o valor projetado para a cobrança de IMI para 2015 seja largamente ultrapassado.

O Grupo Parlamentar do PSD entende que existe margem de manobra para baixar o IMI para as famílias mais numerosas, sem alterar o equilíbrio financeiro do Município de Albergaria-a-Velha e acrescentar um fator de diferenciação positiva do município, potenciador de atração e da fixação de residentes e incentivador do aumento da população do nosso concelho.

De acordo com o disposto no número 13 do art.º 112 do Código IMI, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, pode fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro.

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a deliberação, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, uma redução de IMI adicional de 10% para as famílias com um filho, em 15% para as famílias com dois filhos e em 20 % para as famílias com três ou mais filhos

Albergaria-a-Velha, 26 de junho de 2015

Subscreve o Grupo Parlamentar do PSD,

fb.4/4



Albergaria-a-Velha, 15 de julho de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

Dr. Mário Rui de Almeida Branco,

O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar a sua proposta de calendarização de realização das Sessões Ordinárias desta Assembleia Municipal nas Freguesias para o mandato de 2021-2025, propondo, em conformidade com o artigo 15.º n.º 3 do Regimento da Assembleia Municipal, a aprovação do seguinte calendário:

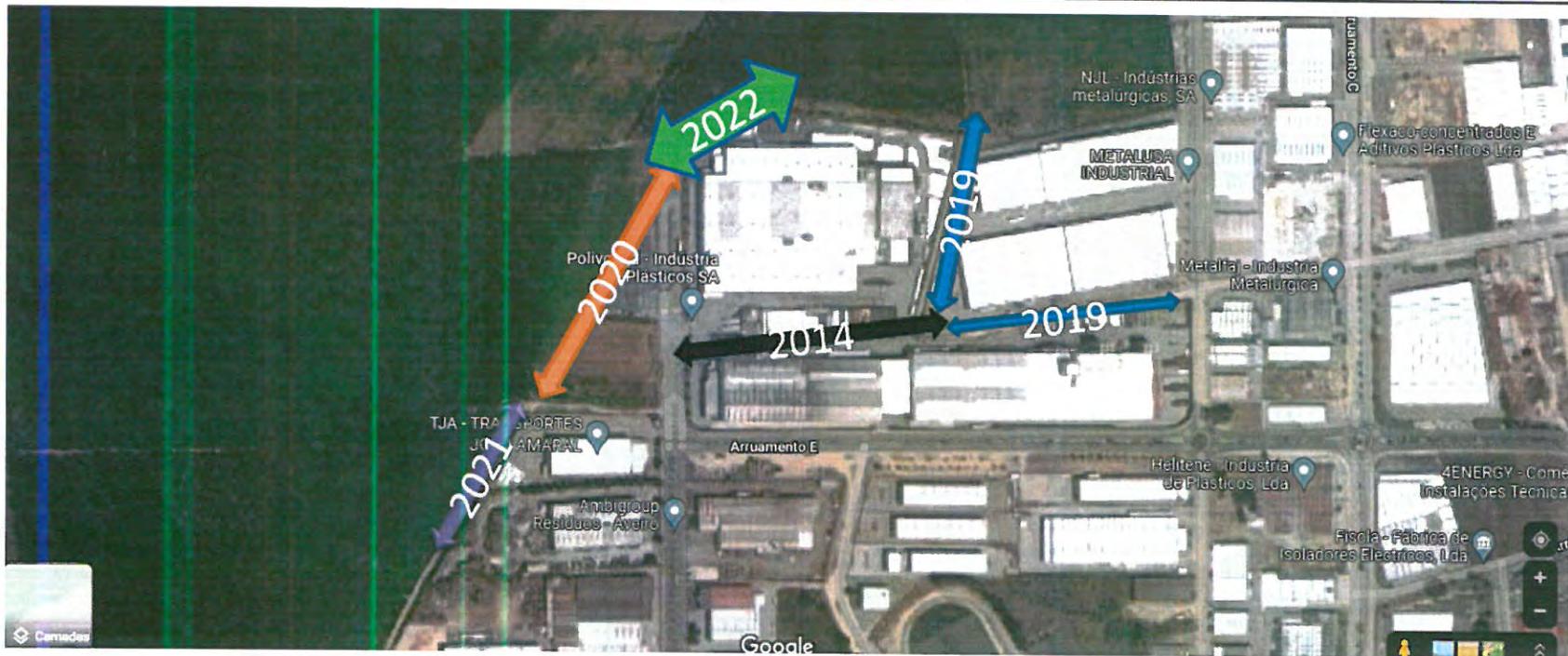
- Branca – Setembro de 2022;
- Ribeira de Fráguas – Junho de 2023;
- São João de Loure e Frossos – Setembro de 2023;
- Albergaria-a-Velha e Valmaior – Junho de 2024;
- Alquerubim – Setembro de 2024;
- Angeja – Junho de 2025.

O Grupo Municipal do CDS-PP

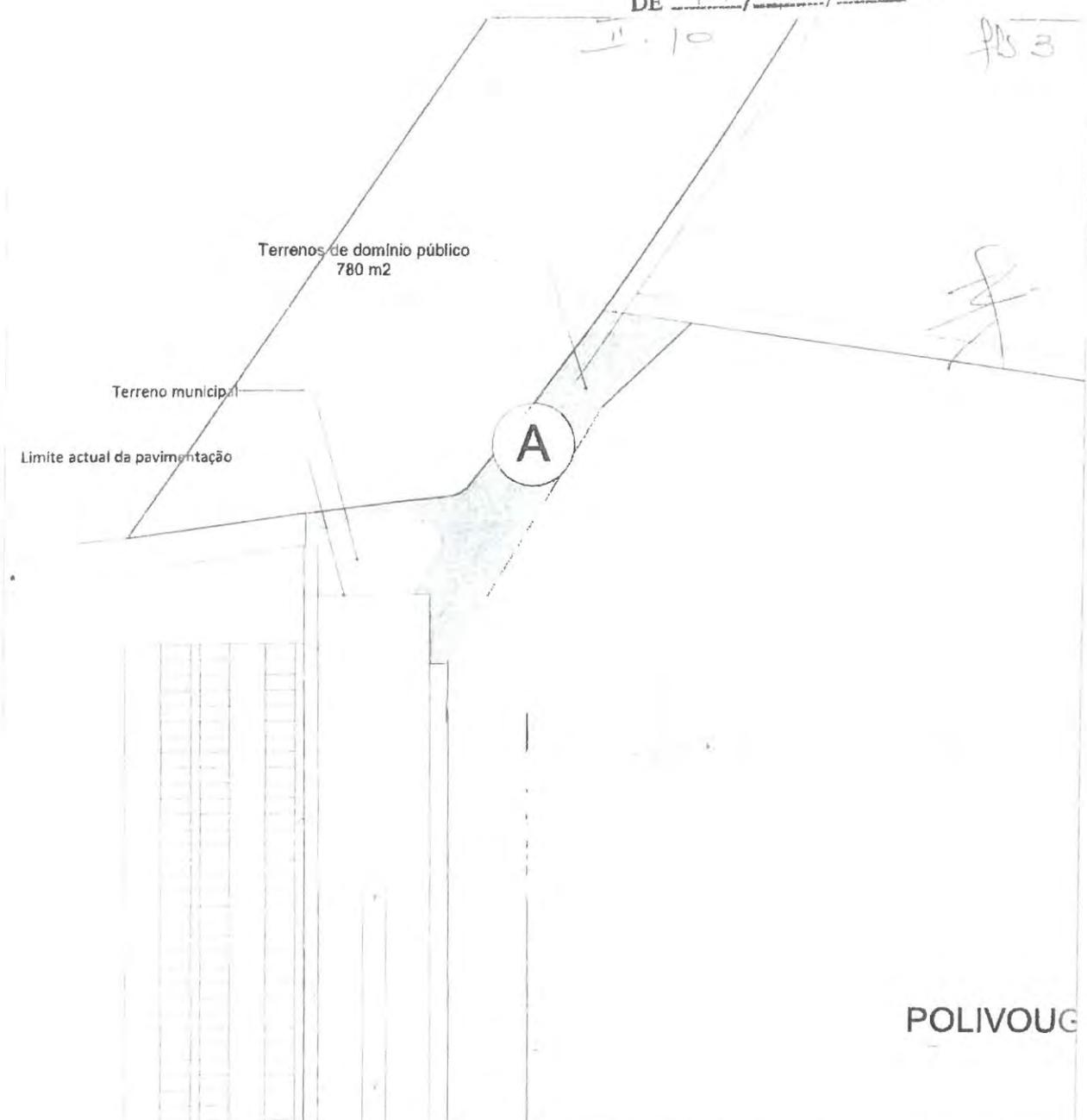
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Branco', with a stylized flourish.

Assembleia Municipal 2014 a 2022

ano	Área / m2	valorização
2014	551,50	16 545,00€
nov. 2019	4 158,70	146 499,50€
AM setembro 2020	910,50	31 867,50€
(RCM Nov 2020) e AM jun 2021	2 214,00	66 420,00€
abril 2022	780,00	23 400,00 €
total	8 614,70	284 732,00€



[Handwritten signature]



A

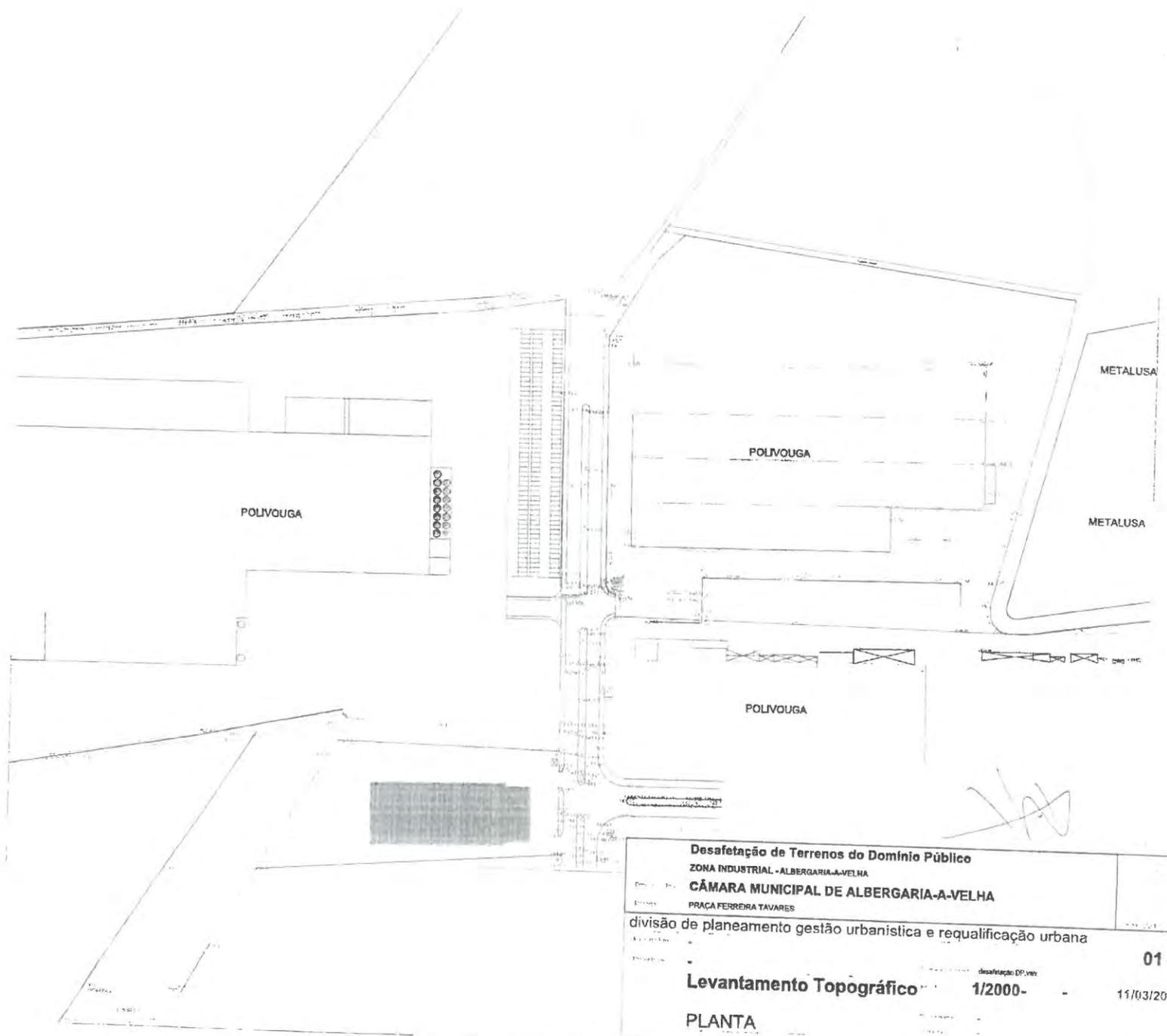
DOMÍNIO PÚBLICO

- N caminhos
- S Município
- E Polivouga
- W Município e Polivouga



Total 780 m2

Desafetação de Terrenos do Domínio Público ZONA INDUSTRIAL - ALBERGARIA-A-VELHA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA PRAÇA FERREIRA TAVARES		Plano de Urbanização 3-4-2019 ALBERGARIA-A-VELHA Tel. 24 522 21 21 Fax. 24 522 21 22
divisão de planeamento gestão urbanística e requalificação urbana		
DOMÍNIO PÚBLICO ÁREAS PLANTA	Nome do Ficheiro: desafetação DP.vwx Escala: 1/1000- Projeto: - Descrição: - Autores: - Zonas: -	Data: 02 Data: 11/03/2022 Data: - Data: - Data: -



Handwritten signature/initials in the bottom left corner of the drawing area.

Desafetação de Terrenos do Domínio Público ZONA INDUSTRIAL - ALBERGARIA-A-VELHA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA PRAÇA FERREIRA TAVARES		
divisão de planeamento gestão urbanística e requalificação urbana		
Levantamento Topográfico	escala: 1/2000-	01 0 11/03/2022
PLANTA		

Ho. 2/3

Handwritten signature/initials in the bottom right corner of the page.



Desafetação de Terrenos do Domínio Público ZONA INDUSTRIAL - ALBERGARIA-A-VELHA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA PRAÇA FERREIRA TAVARES		
divisão de planeamento gestão urbanística e requalificação urbana		
PROPOSTA FINAL AMPLIAÇÃO DE ARRUAMENTO PLANTA	escala DP: 1/2000- data: 11/03/2022	03 0

Ho. 3/3

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE À AVALIAÇÃO

Ortofotomapas 2012



Requerente: Mário Miguel Marques Mendes
Proprietário: Câmara Municipal de Albergaria a Velha
NIF:
Freguesia:
Local: Albergaria a Velha

Data: 26-05-2022
Guia de Receta:
O Funcionário:
Escala: 10000



SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM64,ETRS89
Eloquio de referência: GRS83
Projeção: Transversa de Mercator

Fonte: Ortofotomapas 2012 (DGT, 2012)

Delimitar o terreno/edificação objecto do pedido a vermaria



Prço Ferrão Tavães * 3850-053 Albergaria-a-Velha * N.I.P.C. 504 783 146
Telefone Geral - 234 529 300 * FAX - 234 522 225 * Site www.cm.albergaria.pt * e-mail geral@cm.albergaria.pt

Ortofotomapa

Fonte: Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha – Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5784

1946
B.F.

ANEXO III – FOTOGRAFIAS DO LOCAL



Proposta

Revisão do Regimento da Assembleia

Considerando que após a aprovação da revisão do Regimento foram suscitadas dúvidas acerca de um dos artigos.

Considerando que mesmo na posse de vários pareceres solicitados pelas mais diversas forças partidárias aqui representadas não se identificava qualquer ilicitude.

Considerando o parecer emitido pela CNPD que foi remetido à mesa da Assembleia pelo Sr. Deputado Municipal Eduardo Castro Marques.

Considerando que todos os Partidos Políticos nos seus programas eleitorais propunham a transmissão das Sessões.

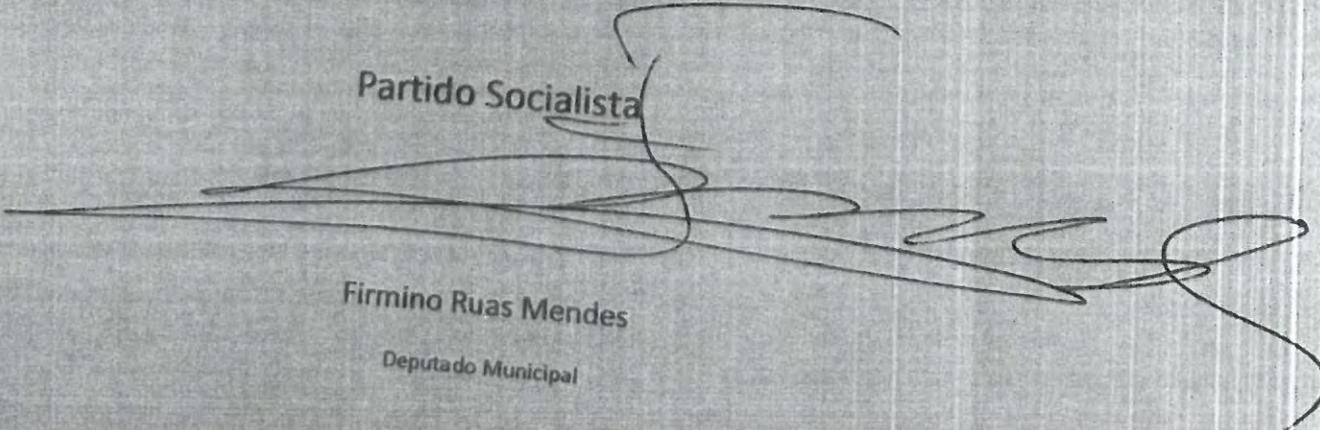
Considerando que na reunião extraordinária de Líderes realizada no dia 11 do corrente mês não se obteve consenso.

Proponho:

- 1 – Que seja nomeada uma Comissão tendo em vista revisão dos Artigos 31º e 32º.
- 2 – Que a mesma proceda o mais rapidamente possível à recolha de dados suficientes sobre a matéria em causa.
- 3 – Que as transmissões das Sessões não sejam emitidas enquanto se mantiver a atual redação do referido Artigo conforme acordado na reunião de Líderes acima referida.

Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, 15 de Junho de 2022

Partido Socialista



Firmino Ruas Mendes

Deputado Municipal



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. S.', with a stylized flourish.

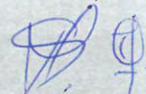
Albergaria-a-Velha, 15 de julho de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem propor que, no seguimento da reunião de líderes municipais realizada no passado sábado, se reúnam novamente os líderes dos Grupos Municipais como acordado em sede dessa reunião para que se possa tentar alcançar uma solução de consenso relativamente às questões de dados pessoais inerentes à transmissão em direto e arquivo das sessões desta Assembleia Municipal e, bem assim, que se proceda à suspensão, nesse interregno, da captação de áudio e imagem desta Assembleia Municipal, com exceção do áudio para os efeitos previstos nos termos do anterior Regimento.

O Grupo Municipal do CDS-PP

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. S.', with a stylized flourish.



Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha

Partido Socialista

Declaração de voto

Em consciência com a minha proposta, o Partido Socialista não vai participar na reunião de Líderes para discutir este assunto.

Albergaria-a-Velha, 15 de Junho de 2022

Firmino Ruas Mendes

Deputado Municipal

Albergaria-a-Velha, 15 de julho de 2022

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha,

Dr. Mário Rui de Almeida Branco,

O Grupo Municipal do CDS-PP da Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha vem apresentar a sua declaração de voto:

Como referido na sessão anterior, o Grupo Municipal do CDS-PP é da opinião que a versão do Regimento aprovada na última sessão é a mais capaz e a mais justa a responder aos interesses dos munícipes, nomeadamente no caso aqui em apreço, que é o da transmissão em direto das sessões desta Assembleia Municipal.

O documento já aprovado representa um trabalho de boa-fé e resultou da crença manifesta por parte de todos os membros da Comissão de Revisão do Regimento de que todas as forças políticas tinham em vista o propósito de que as transmissões das sessões municipais passassem a ser uma realidade com a maior brevidade possível.

Não obstante, o PSD ou, mais concretamente e para que não seja cometida nenhuma injustiça, alguns dos membros municipais do PSD, porventura movidos por arrependimento da decisão de não se terem querido fazer representar na Comissão que procedeu à revisão de um documento tão vital ao funcionamento deste órgão, entenderam opor-se a esta transmissão nos moldes em que esta agora se encontra prevista no Regimento.

O CDS entendeu, à data da proposta do Regimento – e, note-se, continua a entender – que a transmissão em direto das intervenções tidas em sede da Assembleia Municipal carece de consentimento expresso por parte dos membros do público que intervenham e funcionários deste órgão, mas já não dos membros deste Assembleia em exercício de funções quando tal é aprovado em Regimento. Isto porque, neste último caso, o Regimento foi democraticamente aprovado e, para além disso, tal transmissão decorre do exercício do cargo para que todos nós fomos eleitos e desempenhamos e a

reprodução da nossa imagem e do nosso áudio é captada num local público e no exercício de funções de interesse público.

Assim, neste caso em concreto, a licitude do tratamento de dados não deve decorrer do consentimento expresso, mas sim da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD, que o determina lícito na medida em que é necessário ao exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento. Saliente-se ainda que os direitos de personalidade dos membros municipais, mais concretamente o seu direito à imagem, encontram-se limitados nos termos do artigo 79.º n.º 2 do próprio Código Civil, que determina que «Não é necessário o consentimento da pessoa retratada quando assim o justifiquem a sua notoriedade, o cargo que desempenhe (...) ou quando a reprodução da imagem vier enquadrada na de lugares públicos, ou na de factos de interesse público ou que hajam decorrido publicamente».

Por esta ordem de razão, admitir que outra interpretação, neste caso a respeito da proteção de dados pessoais, invalide o claro propósito do legislador nesta disposição do Código Civil, seria abrir uma fenda para tapar uma alegada brecha. É este também, acreditamos, o entendimento da maioria das Assembleias Municipais do nosso País e, bem assim, da Associação Nacional de Municípios (ANMP) e da CCDRC – em particular na existência de um Regimento democraticamente aprovado.

Importante, a nosso ver, é que a cada início de sessão de Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa informe todos que a sessão irá ser gravada e transmitida por meios telemáticos, pelo que qualquer membro municipal possa opor-se (nos termos do artigo 21.º do RGPD) a que a sua intervenção seja alvo desta gravação, caso contrário aceitará que ocorra a mesma.

O PSD, ou alguns membros municipais do PSD, tomaram uma posição contrária, alegando nesta Assembleia que o Município poderia ser alvo de coimas por não recolher o consentimento expresso de todos os visados. Esta posição é acolhida em apenas uma de todas as Assembleias Municipais dos municípios que compõem a CIRA. E o PSD tomou-a, estranhamente, após a sua bancada ter votado de forma unânime as alterações ao Regimento que consagravam a solução da transmissão em direto sem necessidade de



consentimento expreso que foi proposta pela Comissão de Revisão, num ato de incoerência que só pode ser qualificado como “politiquice”.

Note-se que o PSD, relativamente a esta matéria, tem tido sempre uma dupla face, consoante a circunstância. Para o exterior, vem-se congratulando publicamente na comunicação social pela aprovação da transmissão em direto, procurando dar até a entender que se tratou de uma concessão do CDS ao PSD, como se tal iniciativa não fosse parte do programa eleitoral do CDS e não fosse algo que todos nós quiséssemos este mandato. Com a outra face, nesta Assembleia Municipal, não quis participar na Comissão de Revisão do Regimento cuja missão era, entre outras, a de implementar essa medida, medida essa que aprovou e depois, incapaz de reconhecer a ausência de problemas a qualquer “criança” que não a sua, veio argumentar em desfavor da solução que havia sido acolhida, apontando defeitos de redação e interpretações legislativas que bem sabia terem por única consequência relevante um atraso na sua implementação.

Como, para o CDS, melhor do que solucionar problemas é evitá-los e não deveria importar a nenhum membro municipal estar a discutir nesta Assembleia temas, pareceres e interpretações jurídicas várias que pouco ou nada interessam a Albergaria ou à vida dos nossos munícipes, foi colocada ao PSD a possibilidade de serem assinados os consentimentos expressos que este afirmou serem necessários, por parte de todos os membros municipais, por forma a afastar quaisquer dúvidas que pudessem existir a respeito da licitude da transmissão em direto desta Assembleia Municipal.

Tivesse esta solução sido aceite pelo PSD, os albergarienses poderiam estar agora a beneficiar, já nesta sessão, como sempre acreditámos ser a intenção de todos, de uma maior proximidade com a Assembleia Municipal. Porém, não foi isso que sucedeu. Um tema que tinha como eixo e motivo central a aproximação das pessoas à política, quando tão discutido e obstaculizado, corre o lamentável perigo de assumir os efeitos opostos.

Não existindo neste momento harmonia, em virtude dos obstáculos levantados por parte da bancada municipal do PSD, para que as sessões possam decorrer no pressuposto regimentalmente previsto da sua transmissão em direto, o CDS continua disponível para continuar a debater o tema, como sempre teria estado se o PSD tivesse querido fazer

DECLARAÇÃO DE VOTO

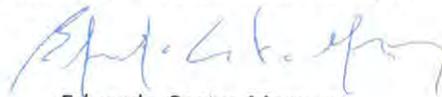
O PSD votou favoravelmente esta proposta porque conforme já havia sido referido na discussão, nenhum sentido faria, não aceitar uma reunião de líderes, fosse qual fosse o tema. É também importante referir nesta declaração de voto que aquilo que nós alertámos foi justamente o caminho que até uma Assembleia Municipal presidida pelo CDS-PP prosseguiu, que foi: solicitar informação à CNPD, entidade com competência fiscalizadora (e não outros pareceres de outras entidades ou de outros juristas – que não têm sequer atribuições ou competências públicas de fiscalização nesta matéria). Ora, como nós, também essa Assembleia Municipal presidida pelo CDS entendeu por bem solicitar à CNPD um parecer sobre a matéria e adequar o Regimento aquilo que a entidade fiscalizadora determinou, sendo exactamente esta a sugestão que o PSD fez.

Aliás o PSD não pode fazer mais do que meras sugestões em resultado da maioria absoluta que o CDS tem nesta Assembleia. Fico também surpreendido que o CDS adopte agora aquela velha postura: ligar uma cassetete e ir dizendo inverdades seguidas de inverdades até que elas se consolidem em verdade.

É também estranho esta postura do CDS porque se por um lado adianta que todos os elementos da sua bancada vão assinar um consentimento, logo a seguir diz que afinal o consentimento não é necessário e portanto não vão assinar o referido consentimento.

Para terminar, apenas referir que não vale a pena o CDS dizer até à exaustão e à náusea que o PSD se opôs porque o PSD – mesmo que quisesse, que não quer – nunca teria possibilidade de se opor face à posição minoritária que ocupa nesta casa.

O membro da Assembleia Municipal,



Eduardo Castro Marques